

CONCORRÊNCIA

Nº 005-2020

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO
DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE
MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE
DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO
RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO
MÓDULO 2.

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº	70/2020
INICIADO EM:	11/03/2020
CHECK - LIST	
<u>Objeto:</u> CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2.	
Portaria da Comissão	☐
C.I Solicitação	☐
Lei autorizativa	☐
Laudo de Avaliação	☐
Memorial descritivo	☐
Croqui de localização	☐
Minuta de Edital e Anexos	☐
Minuta de Contrato	☐
Parecer Jurídico	☐
Pedido de Abertura	☐
Publicações	☐
Edital Aprovado e Anexos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9110/2020.

Designa os servidores que mencionam para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, Exercício 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores para comporem **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, exercício 2020, no período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antonio da Silva	Presidente
José Carlos Divino	Vice Presidente
Clarice Olivo	Membro
Michelle Blatt	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro

Art. 2.º - Fica DESIGNADO o Vice Presidente como Substituto Legal do Presidente, nos casos de suspeição e impedimentos legais, temporários e ocasionais, bem como nas viagens, ausências, férias, licenças e afastamentos previstos e autorizados em Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de janeiro de 2020.**


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



Comunicação Interna nº 036/2020 - 10 de Março de 2020

Para: Departamento de Licitação
Assunto: SOLICITAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Por intermédio deste, estamos solicitando de Vossa Senhoria proceder com a REABERTURA de licitação nos lotes que não houve interessados na Concorrência Pública nº 002/2020, conforme Lei nº 1.887/2019, para alienação dos imóveis do patrimônio municipal, conforme descreve o quadro de cálculo, abaixo descrito.

ITEM	IMÓVEL	MATRÍCULA	ÁREA/M²	VALOR/M²	VALOR
01	Lote nº 13 com 204,06 m², Quadra nº 02 – Loteamento Residencial Beija-Flor II;	14.002	204,06	R\$302,00	R\$61.626,12
02	Lote nº 02 com 214,43 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I;	13.966	214,43	R\$302,00	R\$64.757,86
03	Lote nº 03 com 217,56 m², Quadra nº 03 – Loteamento Residencial Beija-Flor I;	13.967	217,56	R\$302,00	R\$65.703,12
04	Lote nº H com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02;	22.091	285,00	R\$300,00	R\$85.500,00
05	Lote nº I com 285,00 m², Área Verde 44 – Módulo 02;	22.091	285,00	R\$300,00	R\$85.500,00
06	Lote AD “BC” com 496,96 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	496,96	R\$300,00	R\$149.088,00
07	Lote AD “BD” com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00
08	Lote AD “BE” com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00
09	Lote AD “BF” com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00
10	Lote AD “BG” com 450,00 m² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO



11	Lote AD "BH" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00
12	Lote AD "BI" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00
13	Lote AD "BJ" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,00	R\$300,00	R\$135.000,00
14	Lote AD "BK" com 450,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	450,0	R\$300,00	R\$135.000,00
15	Lote AD "BS" com 1.496,60 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	1.496,60	R\$330,00	R\$493.878,00
16	Lote AD "BT" com 1.496,60 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	1.496,60	R\$330,00	R\$493.878,00
17	Lote AD "BU" com 1.760,00 m ² da Área Remanescente da Área de Esporte;	13.778	1.760,00	R\$330,00	R\$580.800,00

Sendo o que tínhamos a solicitar, reiteramos nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

Denise Tânia Brocco
Responsável Departamento
de Controle Urbano
Portaria nº 4.846/2018



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 11/03/2020

Hora: 08:19:52

Pág: 001

2ª Via

Solicitação 209/2020 - Deferida

Solicitada em 11/03/2020

Deferida em 13/03/2020



Requerente 21040 - MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Local 2502 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS
Utilização CONCORRENCIA - PROCESSO DE LICITACAO CONFORME LEI Nº 1.887/2019 PARA ALIENAÇÃO DOS IMOVEIS DO PATRIMONIO MUNICIPAL DE JUINA MATO GROSSO
Dotação 1840 - 05.100.04.121.0018.2504.339039000000 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV URB

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	470847	TERRENO - LOTE AD "BS" COM AREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	493.878,3000	493.878,3000	1,0000
002	470832	TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
003	470833	TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
004	470834	TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
005	470835	TERRENO - LOTE AD "BG" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
006	470837	TERRENO - LOTE AD "BI" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
007	470838	TERRENO - LOTE AD "BJ" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
008	470839	TERRENO - LOTE AD "BK" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
009	470848	TERRENO - LOTE AD "BT" COM AREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	493.878,0000	493.878,0000	1,0000
010	470849	TERRENO - LOTE AD "BU" COM AREA 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	580.800,0000	580.800,0000	1,0000
011	470825	TERRENO - LOTE Nº 02 COM AREA 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.996	M2	1,0000	64.757,8600	64.757,8600	1,0000
012	470826	TERRENO - LOTE Nº 03 COM AREA 217,56 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.967	M2	1,0000	65.703,1200	65.703,1200	1,0000
013	470824	TERRENO - LOTE Nº 13 COM AREA 204,06 M², QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR II; MATRICULA 14.002	M2	1,0000	61.626,1200	61.626,1200	1,0000
014	470829	TERRENO - LOTE Nº H COM AREA 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	M2	1,0000	85.500,0000	85.500,0000	1,0000
015	470830	TERRENO - LOTE Nº I COM AREA 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	M2	1,0000	85.500,0000	85.500,0000	1,0000
016	470836	TERRENO - LOTE AD "BH" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	135.000,0000	135.000,0000	1,0000
Totais				16,0000		3.011.643,4000	16,0000
Total Geral das Dotações						3.011.643,4000	

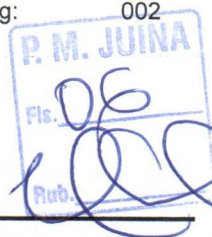


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 11/03/2020
Hora: 08:19:52
Pág: 002



2ª Via

Solicitação 209/2020 - Deferida

Solicitada em 11/03/2020

Deferida em 13/03/2020

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA

000000

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICIPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1
Itens

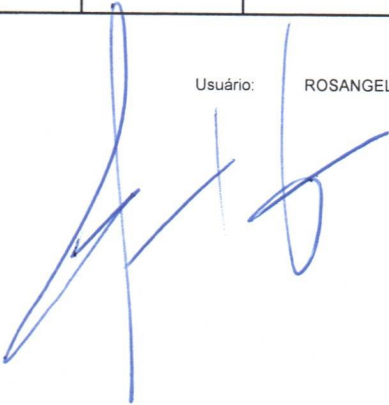
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
470824	TERRENO - LOTE Nº 13 COM ÁREA 204,06 M², QUADRA Nº 02 - LOTEAMENT	M2	1,00000	39	79	90	61.626,12	61.626,12
470825	TERRENO - LOTE Nº 02 COM ÁREA 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENT	M2	1,00000	39	79	90	64.757,86	64.757,86
470826	TERRENO - LOTE Nº 03 COM ÁREA 217,56 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENT	M2	1,00000	39	79	90	65.703,12	65.703,12
470829	TERRENO - LOTE Nº H COM ÁREA 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02	M2	1,00000	39	79	90	85.500,00	85.500,00
470830	TERRENO - LOTE Nº I COM ÁREA 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02	M2	1,00000	39	79	90	85.500,00	85.500,00
470831	TERRENO - LOTE AD "BC" COM ÁREA 496,96 M² DA ÁREA REMANESCENTE	M2	1,00000	39	79	90	149.088,00	149.088,00
470832	TERRENO - LOTE AD "BD" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470833	TERRENO - LOTE AD "BE" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470834	TERRENO - LOTE AD "BF" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470835	TERRENO - LOTE AD "BG" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470836	TERRENO - LOTE AD "BH" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA AR	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470837	TERRENO - LOTE AD "BI" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470838	TERRENO - LOTE AD "BJ" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470839	TERRENO - LOTE AD "BK" COM ÁREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE	M2	1,00000	39	79	90	135.000,00	135.000,00
470847	TERRENO - LOTE AD "BS" COM ÁREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENT	M2	1,00000	39	79	90	493.878,00	493.878,00
470848	TERRENO - LOTE AD "BT" COM ÁREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENT	M2	1,00000	39	79	90	493.878,00	493.878,00
470849	TERRENO - LOTE AD "BU" COM ÁREA 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENT	M2	1,00000	39	79	90	580.800,00	580.800,00

Total de Itens: 17
Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
470824	61.626,12V							
470825	64.757,86V							
470826	65.703,12V							
470829	85.500,00V							
470830	85.500,00V							
470831	149.088,00V							
470832	135.000,00V							
470833	135.000,00V							
470834	135.000,00V							
470835	135.000,00V							
470836	135.000,00V							
470837	135.000,00V							
470838	135.000,00V							
470839	135.000,00V							
470847	493.878,00V							
470848	493.878,00V							
470849	580.800,00V							
Total	3.160.731,10							

E - Empate
P - Perdedor
V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI N.º 1.887/2019.

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de Lotes e Áreas do Patrimônio Municipal, que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos Lotes e Áreas, localizadas neste Município, pertencentes ao Patrimônio Municipal, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

§ 1.º As Matrículas Imobiliárias dos respectivos Lotes e Áreas, mencionados no *caput*, do presente artigo, seguem em anexo a presente Lei, passando dessa a serem partes integrantes.

§ 2.º A alienação que trata a presente Lei tem como escopo a:

I - reforma e ampliação do Hospital Municipal;

II - revitalização das praças do bairro Módulo V, Padre Duílio, Palmeira, São José Operário, Módulo IV, Módulo VI;

III - construção do espaço própria da SINFRA;

IV - viabilização de uma área para depósito/arquivos da Administração;

V - ampliação na recepção do aeroporto;

VI - contrapartidas de convênios de obras;

VII - execução de convênios firmados e não pagos pelo Estado;

VIII - estacionamento da Prefeitura, da Rodoviária e do Ginásio de Esportes;

IX - construção do muro do cemitério; e,

X - outras despesas de capital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 2.º A alienação deverá ser realizada mediante procedimento licitatório, observada a modalidade de Concorrência, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 1.º Independente do disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, por cautela, quando não acudirem interessados na aquisição dos Lotes e das Áreas, do Patrimônio Municipal, no procedimento da Concorrência, o certame deverá ser repetido em relação às mesmas, num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2.º Na repetição do certame, a Municipalidade poderá submeter os Lotes e as Áreas a nova avaliação, caso ficar constatado que o valor avaliado está muito acima do preço praticado no mercado.

§ 3.º Perdurando a deserção, em relação a algum ou todos os Lotes e Áreas, os mesmos poderão ser alienados com dispensa de licitação ao 1.º (primeiro) interessado que protocolar requerimento neste sentido junto a Municipalidade, observado todas as condições estabelecidas no Edital para a compra e venda, principalmente, o valor da avaliação.

§ 4.º A Municipalidade, em vista dos princípios da transparência e da impessoalidade, deverá manter um controle rígido e eficaz quanto ao protocolo que trata o parágrafo anterior, preferencialmente, eletrônico e informatizado, assim como um Processo Administrativo, em autos próprios e individualizado, para cada Lote ou Área a ser alienada mediante dispensa de licitação, e posteriormente juntado aos autos principal da Concorrência.

§ 5.º Decorrido o prazo mencionado no § 1.º, do presente artigo, tanto o procedimento licitatório de Concorrência quanto a Avaliação dos Imóveis deverão ser novamente realizados, mantida a autorização para a alienação dos Lotes e Áreas, nos termos da presente Lei.

Art. 3.º Os Lotes ou Áreas objetos da alienação deverão ser previamente avaliados por uma Comissão de Avaliação, constituída por Portaria do Executivo, integrada pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) Servidores Públicos do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 01 (um) Vereador, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;

III – 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanístico, devidamente, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agricultura do Estado de Mato Grosso – CREA-MT; e,

IV – 02 (dois) Corretores de Imóveis devidamente no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso – CRECI-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Avaliação será designado na Portaria do Executivo mencionado no *caput*, do presente artigo, e o Secretário por ato do Presidente, mediante Termo de Compromisso.

Art. 4.º Ficam desafetados da sua destinação original os Lotes e as Áreas, do Patrimônio Municipal, que trata o art. 1.º, da presente Lei; passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 5.º Por disposição expressa do art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a receita auferida com a alienação dos Lotes e das Áreas, autorizados a alienação pela presente Lei, deverá ser destinada a despesas de capital, e, depositada em uma conta específica, a ser aberta para tal finalidade, devidamente, identificada.

Art. 6.º As eventuais despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto do Executivo, sempre que necessário, a partir de sua publicação, ficando autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

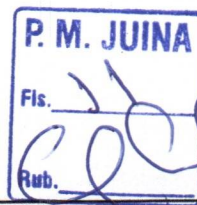
Juína-MT, 06 de novembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.887/2019

RELAÇÃO DOS LOTES/ÁREAS:

ITEM	LOTE, ÁREA, QUADRA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA	MATRÍCULA
01	Lote n.º 13 - Quadra n.º 02 - Loteamento Residencial Beija-Flor II	204,06 m²	14.002
02	Lote n.º 02 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.966
03	Lote n.º 03 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.967
04	Lote n.º 08 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.973
05	Lote n.º 09 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.974
06	Lote n.º H - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
07	Lote n.º I - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
08	Lote AD "BC" - Área Remanescente da Área de Esporte	496,96 m²	13.778
09	Lote AD "BD" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
10	Lote AD "BE" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
11	Lote AD "BF" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
12	Lote AD "BG" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
13	Lote AD "BH" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
14	Lote AD "BI" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
15	Lote AD "BJ" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
16	Lote AD "BK" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
17	Lote AD "BL" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
18	Lote AD "BM" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
19	Lote AD "BN" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
20	Lote AD "BO" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
21	Lote AD "BP" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
22	Lote AD "BQ" - Área Remanescente da Área de Esporte	446,17 m²	13.778
23	Lote AD "BR" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
24	Lote AD "BS" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
25	Lote AD "BT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
26	Lote AD "BIT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.760,00 m²	13.778
27	Área Remanescente da área Desmembrada "D" - Área Verde - Módulo 04	432,00 m²	9.882
28	Lote 127 - Secção Chácara - Projeto Juína - 1.ª Fase	12,00 has	3.352

LEGISLAÇÕES

LEI N.º 1.887/2019.

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de Lotes e Áreas do Patrimônio Municipal, que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos Lotes e Áreas, localizadas neste Município, pertencentes ao Patrimônio Municipal, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

§ 1.º As Matrículas Imobiliárias dos respectivos Lotes e Áreas, mencionados no caput, do presente artigo, seguem em anexo a presente Lei, passando dessa a serem partes integrantes.

§ 2.º A alienação que trata a presente Lei tem como escopo a:

I - reforma e ampliação do Hospital Municipal;

II - revitalização das praças do bairro Módulo V, Padre Duílio, Palmeira, São José Operário, Módulo IV, Módulo VI;

III - construção do espaço própria da SINFRA;

IV - viabilização de uma área para depósito/arquivos da Administração;

V - ampliação na recepção do aeroporto;

VI - contrapartidas de convênios de obras;

VII - execução de convênios firmados e não pagos pelo Estado;

VIII - estacionamento da Prefeitura, da Rodoviária e do Ginásio de Esportes;

IX - construção do muro do cemitério; e,

X - outras despesas de capital.

Art. 2.º A alienação deverá ser realizada mediante procedimento licitatório, observada a modalidade de Concorrência, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 1.º Independente do disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, por cautela, quando não acudirem interessados na aquisição dos Lotes e das Áreas, do Patrimônio Municipal, no procedimento da Concorrência, o certame deverá ser repetido em relação às mesmas, num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2.º Na repetição do certame, a Municipalidade poderá submeter os Lotes e as Áreas a nova avaliação, caso ficar constatado que o valor avaliado está muito acima do preço praticado no mercado.

§ 3.º Perdurando a deserção, em relação a algum ou todos os Lotes e Áreas, os mesmos poderão ser alienados com dispensa de licitação ao 1.º (primeiro) interessado que protocolar requerimento neste sentido junto a Municipalidade, observado todas as condições estabelecidas no Edital para a compra e venda, principalmente, o valor da avaliação.

§ 4.º A Municipalidade, em vista dos princípios da transparência e da impessoalidade, deverá manter um controle rígido e eficaz quanto ao protocolo que trata o parágrafo anterior, preferencialmente, eletrônico e informatizado, assim como um Processo Administrativo, em autos próprios e individualizado, para cada Lote ou Área a ser alienada mediante dispensa de licitação, e posteriormente juntado aos autos principal da Concorrência.

§ 5.º Decorrido o prazo mencionado no § 1.º, do presente artigo, tanto o procedimento licitatório de Concorrência quanto a Avaliação dos Imóveis deverão ser novamente realizados, mantida a autorização para a alienação dos Lotes e Áreas, nos termos da presente Lei.

Art. 3.º Os Lotes ou Áreas objetos da alienação deverão ser previamente avaliados por uma Comissão de Avaliação, constituída por Portaria do Executivo, integrada pelos seguintes membros:

I - 02 (dois) Servidores Públicos do Poder Executivo, indicados pelo

Prefeito Municipal;

II - 01 (um) Vereador, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;

III - 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanístico, devidamente, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agricultura do Estado de Mato Grosso - CREA-MT;

IV - 02 (dois) Corretores de Imóveis devidamente no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso - CRECI-MT.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Avaliação será designado na Portaria do Executivo mencionado no caput, do presente artigo, e o Secretário por ato do Presidente, mediante Termo de Compromisso.

Art. 4.º Ficam desafetados da sua destinação original os Lotes e as Áreas, do Patrimônio Municipal, que trata o art. 1.º, da presente Lei, passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 5.º Por disposição expressa do art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a receita auferida com a alienação dos Lotes e das Áreas, autorizados a alienação pela presente Lei, deverá ser destinada a despesas de capital, e, depositada em uma conta específica, a ser aberta para tal finalidade, devidamente, identificada.

Art. 6.º As eventuais despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas eventuais despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto do Executivo, sempre que necessário, a partir de sua publicação, ficando autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de novembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Lei n.º 1.887/2019

RELAÇÃO DOS LOTES/ÁREAS:

ITEM	LOTE, ÁREA, QUADRA E LOCALIZAÇÃO	ÁREA	MATRÍCULA
01	Lote n.º 13 - Quadra n.º 02 - Loteamento Residencial Beija-Flor II	204,06 m²	14.002
02	Lote n.º 02 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.966
03	Lote n.º 03 - Quadra n.º 03 - Loteamento Residencial Beija-Flor I	214,43 m²	13.967
04	Lote n.º 08 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.973
05	Lote n.º 09 - Quadra n.º 01 - Módulo 02	600,00 m²	9.974
06	Lote n.º H - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
07	Lote n.º I - Área Verde 44 - Módulo 02	285,00 m²	22.091
08	Lote AD "BC" - Área Remanescente da Área de Esporte	496,96 m²	13.778
09	Lote AD "BD" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
10	Lote AD "BE" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
11	Lote AD "BF" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
12	Lote AD "BG" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
13	Lote AD "BH" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
14	Lote AD "BI" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
15	Lote AD "BJ" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
16	Lote AD "BK" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
17	Lote AD "BL" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
18	Lote AD "BM" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
19	Lote AD "BN" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
20	Lote AD "BO" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
21	Lote AD "BP" - Área Remanescente da Área de Esporte	450,00 m²	13.778
22	Lote AD "BQ" - Área Remanescente da Área de Esporte	446,17 m²	13.778
23	Lote AD "BR" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
24	Lote AD "BS" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
25	Lote AD "BT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.498,00 m²	13.778
26	Lote AD "BIT" - Área Remanescente da Área de Esporte	1.760,00 m²	13.778
27	Área Remanescente da área Desmembrada "D" - Área Verde - Módulo 04	432,00 m²	9.882
28	Lote 127 - Secção Chácara - Projeto Juína - 1.ª Fase	12,00 has	3.352

LEI N.º 1.888/2019.



ÁREA DESMEMBRADA "BA"
DA ÁREA REMANESCENTE

ÁREA DESMEMBRADA "BB"
DA ÁREA REMANESCENTE
DA ÁREA DE ESPORTE

AVENIDA EDSON CARLOS MARTINS (Lei: 780/2004)

Secretaria de Obras

ÁREA DESMEMBRADA "B"
DA ÁREA DE ESPORTE

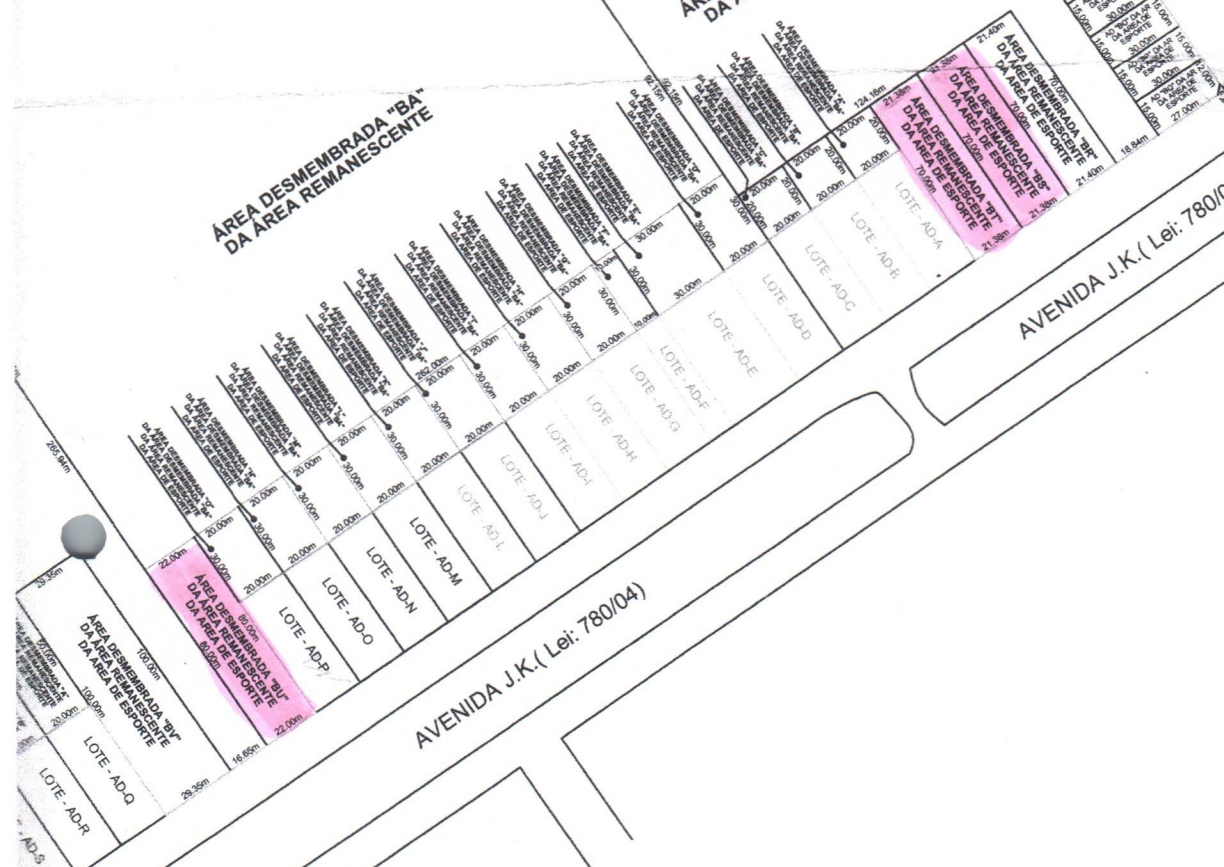
ÁREA DESMEMBRADA "BA"
DA ÁREA REMANESCENTE

AVENIDA J.K. (Lei: 780/04)

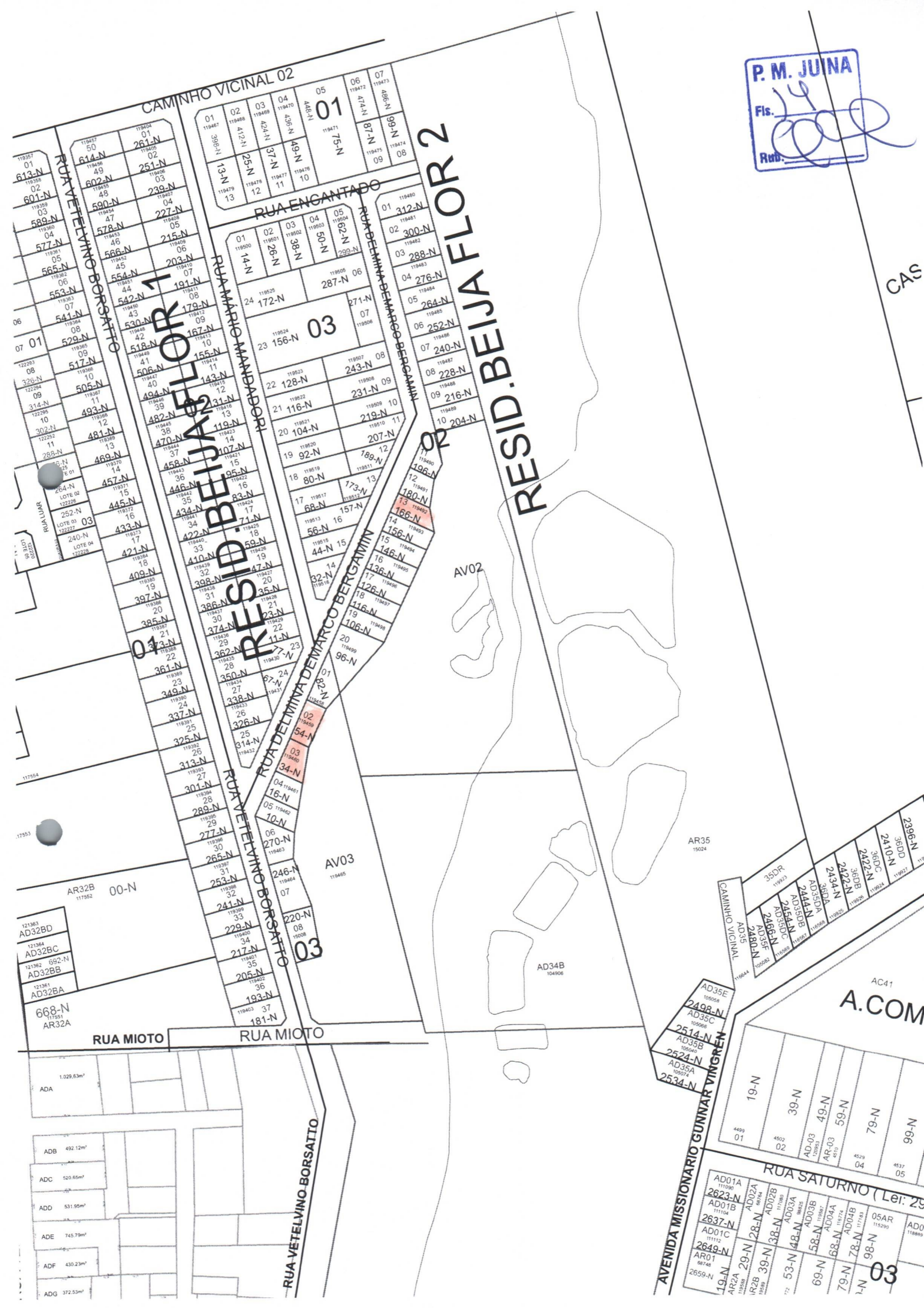
AVENIDA J.K. (Lei: 780/04)

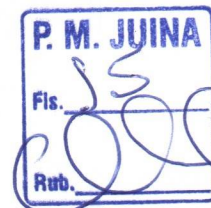
ÁREA REMANESCENTE
DA ÁREA DE ESPORTE

MOTO CLUB



CAS







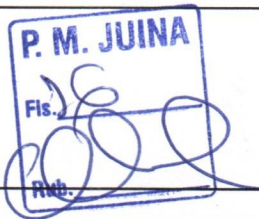
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1680

Pedido: 348 - CONCORRENCIA - PROCESSO DE LICITACAO CONFORME LEI Nº 1.887/2019

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 05.100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Local: 2502 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Dotação: 1840 - 05.100.04.121.0018.2504.339039000000 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV

URBA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
470824	TERRENO - LOTE Nº 13 COM AREA 204,06 M², QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR II; MATRICULA 14.002	M2	1,0000	R\$ 61.626,12	R\$ 61.626,12
470825	TERRENO - LOTE Nº 02 COM AREA 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.996	M2	1,0000	R\$ 64.757,86	R\$ 64.757,86
470826	TERRENO - LOTE Nº 03 COM AREA 217,56 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.967	M2	1,0000	R\$ 65.703,12	R\$ 65.703,12
470829	TERRENO - LOTE Nº H COM AREA 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	M2	1,0000	R\$ 85.500,00	R\$ 85.500,00
470830	TERRENO - LOTE Nº I COM AREA 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	M2	1,0000	R\$ 85.500,00	R\$ 85.500,00
470832	TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470833	TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470834	TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470835	TERRENO - LOTE AD "BG" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470836	TERRENO - LOTE AD "BH" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470837	TERRENO - LOTE AD "BI" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470838	TERRENO - LOTE AD "BJ" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470839	TERRENO - LOTE AD "BK" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
470847	TERRENO - LOTE AD "BS" COM AREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 493.878,00	R\$ 493.878,00
470848	TERRENO - LOTE AD "BT" COM AREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 493.878,00	R\$ 493.878,00
470849	TERRENO - LOTE AD "BU" COM AREA 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	M2	1,0000	R\$ 580.800,00	R\$ 580.800,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 3.011.643,10
Total do Local:	R\$ 3.011.643,10
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 3.011.643,10
Total do Fornecedor:	R\$ 3.011.643,10
Total do Pedido:	R\$ 3.011.643,10
Total Balizamento:	R\$ 3.011.643,10
Total Geral:	R\$ 3.011.643,10



Estado do Mato Grosso

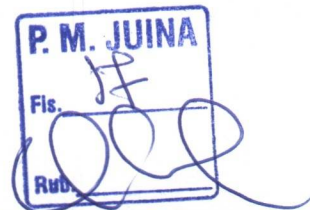
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 348/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

CONCORRENCIA - PROCESSO DE LICITACAO CONFORME LEI Nº 1.887/2019 PARA ALIENAÇÃO DOS IMOVEIS DO PATRIMONIO MUNICIPAL DE JUINA MATO GROSSO.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	TERRENO - LOTE Nº 13 COM AREA 204,06 M², QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR II; MATRICULA 14.002	470824	1,00	M2
2	TERRENO - LOTE Nº 02 COM AREA 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.996	470825	1,00	M2
3	TERRENO - LOTE Nº 03 COM AREA 217,56 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.967	470826	1,00	M2
4	TERRENO - LOTE Nº H COM AREA 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	470829	1,00	M2
5	TERRENO - LOTE Nº I COM AREA 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	470830	1,00	M2
6	TERRENO - LOTE AD "BD" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470832	1,00	M2
7	TERRENO - LOTE AD "BE" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470833	1,00	M2
8	TERRENO - LOTE AD "BF" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470834	1,00	M2
9	TERRENO - LOTE AD "BG" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE MATRICULA 13.778	470835	1,00	M2
10	TERRENO - LOTE AD "BH" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470836	1,00	M2
11	TERRENO - LOTE AD "BI" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470837	1,00	M2
12	TERRENO - LOTE AD "BJ" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470838	1,00	M2
13	TERRENO - LOTE AD "BK" COM AREA 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470839	1,00	M2
14	TERRENO - LOTE AD "BS" COM AREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470847	1,00	M2
15	TERRENO - LOTE AD "BT" COM AREA 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470848	1,00	M2
16	TERRENO - LOTE AD "BU" COM AREA 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	470849	1,00	M2

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 11 de Março de 2020.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório conforme Leis autorizativas nº 1.887/2019 na modalidade Concorrência tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 070.2020

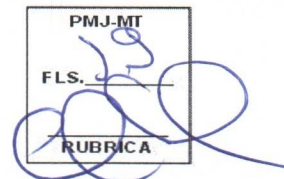
Atenciosamente,

Juína – MT, 11 de Março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 005/2020
TIPO “MAIOR LANCE OU OFERTA”

OBJETO: CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2.

JUINA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 005/2020
TIPO "MAIOR LANCE OU OFERTA"

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, BAIRRO MÓDULO 2 E BAIRRO MODULO 04.

PREÂMBULO:

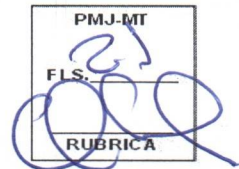
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de CONCORRÊNCIA – Tipo: "MAIOR LANCE OU OFERTA" - objetivando a alienação de imóveis do Patrimônio Público localizados na **Área Urbana (AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2)**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, relacionados no ANEXO I, do presente Edital de Licitação, devidamente, autorizada pela/s Lei/s Municipal/is n.ºs 1.773/2017, n.º 1887/2019, segundo disposições da legislação vigente, em especial art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e das demais normas que regulam a espécie, conforme os itens e condições seguintes do presente Edital.

O Edital da presente Concorrência e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br; e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONCORRÊNCIA N.º 005/2020;
OBJETO: Alienação de Imóveis do Patrimônio Municipal;
DATA DA ABERTURA: 15/04/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel nº 33n, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

O Envelope da Proposta Comercial do licitante, deverá ser entregue na **Sala de licitações do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel nº 33, bairro Centro, no Município de Juína-MT**, impreterivelmente, até as **08:00 horas (Horário Local)** do dia **15/04/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar o Envelope da Proposta Comercial dos interessados em participar da Concorrência, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Documentos Pessoais, Procurações e Termos de Representação, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, do Envelope da Proposta Comercial, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

O Envelope da Proposta Comercial poderá ser encaminhado mediante remessa postal (com recebimento até às 08:00 horas, do dia 28 de Fevereiro de 2020), não sendo permitida a entrega de quaisquer documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, localizados no perímetro urbano, caracterizados e relacionados no ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

1.2. Cada item do ANEXO I, deste Edital, corresponde a um imóvel.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Do processo de alienação dos imóveis colocados a venda pelo presente Edital de Licitação poderão participar todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para participar da presente Concorrência, os interessados deverão apresentar o Formulário da Proposta Comercial, constante do ANEXO III, do presente Edital de Concorrência, devidamente, preenchido e assinado, dentro de um Envelope lacrado, até a data e hora aprazada para a abertura dos Envelopes, com os demais documentos exigidos neste Edital.

3.1.1. A habilitação dar-se-á pela comprovação do recolhimento de uma caução no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, que será expedido pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, nº605, centro, neste Município;

3.1.2. O valor da caução será em espécie, a vista, e o pagamento realizado nas agência bancárias indicadas na DAM, sendo o dia **13 de Abril de 2020** o último dia para o efetivo pagamento da DAM, sob pena de inabilitação.

3.1.3. Cada **DAM** recolhida habilita o interessado em uma única proposta. Se o proponente tiver interesse em apresentar proposta em mais de um item deverá proceder o recolhimento da DAM para cada item.

3.1.4. É vedado a apresentação de mais de uma proposta no mesmo item pela mesma pessoa, sob pena de inabilitação.

3.2. O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, deverá ser apresentado pelo licitante aos membros da Comissão Permanente de Licitação na data designada para a abertura do envelope do Formulário da Proposta devidamente preenchido, sob pena de inabilitação do interessado.

3.3. A liberação da caução será efetivada após a divulgação do resultado, decorrido o prazo de recurso, desde que o licitante seja vencido ou desclassificado, mediante requerimento a Comissão Permanente de Licitação, que deverá por esta ser deferido; no caso de ser vencedor o proponente, o valor da caução será compensado no montante do valor do pagamento da entrada a ser pago pelo imóvel, conforme o caso.

4. DO PREÇO MÍNIMO DA PROPOSTA

4.1. O preço mínimo para efeitos da Proposta Comercial de cada item é o constante do ANEXO I, do presente Edital.

5. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O imóvel poderá ser pago:

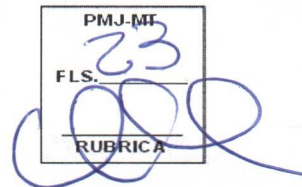
5.1.1. **À vista** no valor ofertado pelo proponente; e/ou,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. À prazo:

5.1.2.1. Com acréscimo de 10% (dez pontos percentuais) sobre o valor total ofertado, dividido da seguinte forma:

5.1.2.1.1. Entrada equivalente a 20% do valor total ofertado, acrescido com os juros do parcelamento;

5.1.2.1.2. **10 (dez)** parcelas mensais, de igual valor e sucessivas, com acréscimo de juros do parcelamento.

5.1.2.2. O valor da caução caso a proposta apresentada seja vencedora será deduzido no montante total no caso de opção por pagamento a vista, ou será deduzido nos 20% de entrada no caso de opção por compra parcelada.

5.2. Para efeito da aquisição à prazo e, consequente, parcelamento do pagamento, o licitante, pessoa física, deverá ter capacidade plena para todos os atos da vida civil (art. 5.º, do Código Civil Brasileiro);

6. DA REPRESENTAÇÃO E DAS PROCURAÇÕES:

6.1. O licitante que por qualquer motivo não puder firmar a Proposta Comercial e tiver intenção de participar do certame, deverá anexar dentro do Envelope da Proposta Comercial, um dos seguintes documentos:

6.1.1. Instrumento Público de Procuração, que conceda ao Outorgado Representante poderes específicos para participar, firmar a proposta comercial, apresentar o Envelope, protocolar pedido de impugnação ao edital, interpor e desistir de recursos, desistir da proposta, assim como se manifestar na sessão e em todas as fases da Concorrência, contendo expressamente o número da Concorrência, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO VIII, deste Edital; ou,

6.1.2. Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida em Cartório, que conceda ao Outorgado Representante poderes específicos para participar, firmar a proposta comercial, apresentar o Envelope, protocolar pedido de impugnação ao edital, interpor e desistir de recursos, desistir da proposta, assim como se manifestar na sessão e em todas as fases da Concorrência, contendo expressamente o número da Concorrência, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IX, deste Edital.

6.2. As Procurações, juntamente com os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser entregues dentro do Envelope da Proposta Comercial.

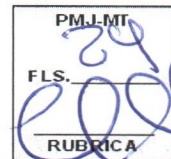
6.3. Não será aceito nesta Concorrência Representante Legal que represente mais de um licitante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4. O Representante Legal deverá estar munido de documento de identificação oficial (com foto).

6.5. No Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para o Representante Legal manifestar-se no processo licitatório, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do certame.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. O Proponente ou seu procurador (Representante Legal) deverá apresentar sua Proposta Comercial mediante o preenchimento do "FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL", correspondente ao ANEXO III, do presente Edital, após ter sido devidamente habilitado pela Comissão Permanente de Licitação com a apresentação do documento de recolhimento da caução conforme item 3.1.1.

7.2. Cada proposta deverá conter, referente ao imóvel que o licitante pretende adquirir:

7.2.1. Qualificação do proponente;

7.2.2. RG, CPF/MF ou CNPJ/MF e Endereço para Correspondência do Proponente;

7.2.3. Número do item por extenso e localização do imóvel pretendido;

7.2.4. Valor total da proposta em reais, nominal e por extenso;

7.2.5. Condições de pagamento da proposta;

7.2.6. Declaração de ciência e acatamento das condições e termos deste Edital;

7.2.7. Local, data e assinatura do proponente ou do seu procurador (Representante Legal);

7.3. Deverão ser apresentados dentro do Envelope da Proposta Comercial, cópias da Cédula de Identidade (CI/RG) e do CPF/MF do proponente, devidamente, autenticadas, e, também do seu Representante Legal, quando for o caso.

7.4. Se a proposta estiver assinada por procurador (Representante Legal), o Instrumento de Procuração (Público ou Particular), deverá ser apresentado dentro do Envelope da Proposta Comercial.

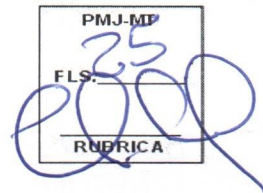
7.5. A proposta que apresentar o número do item, imóvel e localização em desacordo com a correspondência disposta no ANEXO I, do presente Edital, será considerada inexistente para todos os efeitos legais e, via de consequência, o proponente será desclassificado, sendo que o mesmo tratamento será dado as proposta que não contiverem o preenchimento de todos os subitens, do subitem 7.2., do presente Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.6. A proposta comercial deverá ser entregue dentro de Envelope lacrado, sob pena de desclassificação, contendo, externamente, as seguintes expressões:

MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
CONCORRÊNCIA N.º 005/2020;
PROPOSTA COMERCIAL;
ITEM N.º _____; (ITEM POR EXTENSO)
NOME DO PROPONENTE: _____.
CPF _____
ABERTURA 28/02/2020 AS 08:00 HORAS

7.7. Independente do disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, por cautela, quando não acudirem interessados na aquisição dos imóveis constantes do ANEXO I, do presente Edital, o certame deverá ser repetido em relação aos mesmos, num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, caso que, perdurando o desinteresse, os imóveis poderão ser alienados com dispensa de licitação ao primeiro interessado que protocolar Requerimento, com proposta de valor igual ou superior à avaliação, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

7.8. No caso do subitem 7.6., deste Edital, o Requerimento deverá ser endereçado à Secretária Municipal de Finanças e Administração que, por sua vez, analisará o pedido para fins de deferimento ou não do proposto.

7.9. Para fins da aquisição direta o valor dos imóveis será corrigido monetariamente com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, e com a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, considerado até a data da celebração do contrato.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1. Aberta a sessão de recebimento e abertura das propostas, na data e no horário que constam do Aviso de Licitação, os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão à habilitação dos interessados, que deverão para tanto apresentar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, com o recolhimento de uma caução conforme item 3.1.1.

8.2. A Comissão Permanente de Licitação inabilitará os interessados que não apresentarem o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, e habilitará os que apresentarem, consignando em ata tantos os casos de habilitação ou não habilitação.

8.3. Será considerado também inabilitado o interessado que apresentar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM com valor inferior a caução devida pelo imóvel pretendido.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.4. Se inabilitado o interessado, o seu envelope contendo o Formulário da Proposta não será recebido pela Comissão Permanente de Licitação; caso habilitado, a Comissão receberá envelope e anexará ao mesmo, externamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, comprovando o recolhimento da caução.

8.5. Nesta mesma ou em outra sessão pública, no local, na data e no horário devidamente informado aos proponentes, serão abertos os envelopes e lidas às propostas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, aos licitantes que comparecerem ao ato, sendo que deverá ser lavrada ata consignando-se o número do item do imóvel pretendido e o valor da proposta de cada proponente.

8.6. Verificada a hipótese de elevado número de propostas, de forma a impossibilitar a sua leitura em período de tempo razoável, a Comissão Permanente de Licitação poderá mediante reorganização, interromper os trabalhos, encerrando a sessão, para reiniciar no dia seguinte no mesmo local e horário ou no próximo dia útil se o seguinte for sábado, domingo ou feriado;

8.7. Após a leitura das propostas, os licitantes presentes ou seus representantes serão convidados a rubricar os respectivos envelopes, assim como a respectiva Ata do ato, subscrita pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e, facultativamente, pelos proponentes presentes, da qual constarão todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, reduzidas a termo;

8.8. As propostas serão analisadas, julgadas e classificadas na data da abertura dos envelopes ou posteriormente.

9. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de abertura e recebimento dos envelopes, para analisar, julgar, classificar as propostas e divulgar o resultado, considerando sempre, para efeito de classificação das propostas, a de melhor preço ofertado;

9.2. O resumo do resultado de classificação da Concorrência e a convocação dos licitantes para o sorteio de desempate, serão publicados no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e divulgados nos mesmos locais, onde se procedeu a divulgação do presente Edital, quando começarão a contar os prazos recursais previstos no item 11 do Edital;

9.3. No julgamento das propostas, será declarada como vencedora a proposta com o maior valor ofertado, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

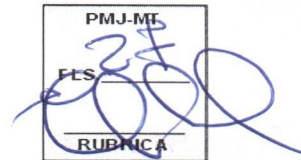
9.4. A classificação sucede ao ato de julgamento e estabelece a ordem decrescente de valor para as Propostas Comerciais apresentadas, desde que não sejam desclassificadas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.5. Nos casos de empate entre as propostas classificadas em primeiro lugar para o mesmo imóvel, os critérios adotados para o desempate obedecerá a seguinte ordem:

9.5.1. Proposta à vista; e,

9.5.2. Proposta com menor prazo para o pagamento;

9.5.3. Sorteio público.

9.6. Permanecendo o empate, a Proposta Comercial vencedora será definida, obrigatoriamente, mediante sorteio a ser efetivado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente notificado os interessados para o ato, mas, independentemente, da presença dos mesmos; ou seja, o não comparecimento dos interessados não impedirá a realização do sorteio.

9.7. O local, data e o horário dos sorteios a serem eventualmente efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, serão informados na divulgação do resultado de classificação, a ser publicado, obrigatoriamente, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

10.1.1. Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital ou deixarem de atender quaisquer de suas exigências;

10.1.2. Condicionarem seus preços e prazos a quaisquer condições não previstas neste Edital, ou ainda a outras propostas ou fatores também não previstos;

10.1.3. Contiverem divergências de dados, números ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, ou ainda que não permita à Comissão Permanente de Licitação com razoável grau de certeza determinar o seu sentido;

10.1.4. Tiverem sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

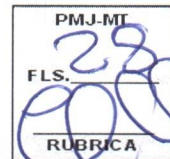
10.1.5. Não tiverem sido apresentadas mediante o preenchimento do "FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL", constante do ANEXO III, do presente Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.1.6. Não contiver dentro do Envelope da Proposta Comercial, cópias da Cédula de Identidade (CI/RG) e do CPF/MF do proponente, devidamente, autenticadas, e, também do seu Representante Legal, quando for o caso.

10.1.7. Não contiver dentro do Envelope da Proposta Comercial, a Procuração (pública ou particular) do procurador (Representante Legal), quando for o caso;

10.1.8. Se referir a imóvel que não está relacionado ou com preços inferior ao mínimo estabelecido no ANEXO I, do presente Edital; ou ainda,

10.1.9. Não contiverem a assinatura do proponente ou de seu procurador (Representante Legal), quando for o caso.

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, DOS RECURSOS, DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA CONTAGEM DOS PRAZOS:

11.1. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

11.1.1. Qualquer cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação em vigor e quanto às falhas ou irregularidades que viciam o presente Edital.

11.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Concorrência perante a administração:

11.1.2.1. O cidadão que não protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura dos Envelopes;

11.1.2.2. O licitante que não protocolar o pedido até o 2.º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura dos Envelopes.

11.1.3. As impugnações protocoladas por qualquer cidadão, deverão ser julgadas e respondidas em até 3 (três) dias úteis da sua protocolização.

11.1.4. As informações e comunicações constantes da impugnação não terão efeito de recurso.

11.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

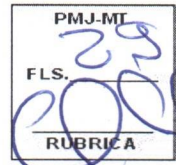
11.1.6. As impugnações não precisam ser autuadas em separado, mas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolizadas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.7. As peças das eventuais impugnações ao Edital enviadas por *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto nos subitens, do subitem 11.1.2., deste Edital.

11.2. DOS RECURSOS

11.2.1. Caberá Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

11.2.1.1. Classificação e desclassificação da Proposta;

11.2.1.2. Julgamento das Propostas;

11.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

11.2.1.4. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.1.5. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

11.2.2. As peças das razões e contra razões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, e protocoladas nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT.

11.2.3. Protocolado o recurso com as razões recursais, os autos serão encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que determinará a notificação dos demais licitantes para apresentar contrarrazões recursais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, decorrido o prazo, com e sem apresentação das contrarrazões, o Presidente, no mesmo prazo, poderá reconsiderar sua decisão ou fazer remessa dos mesmos ao Prefeito Municipal, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da remessa do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11.2.4. A intimação dos atos referidos nos subitens 11.2.1.1., 11.2.1.2., 11.2.1.3. e 11.2.1.4., deste Edital, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 11.3.1.2., será feita mediante publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, salvo para os casos previstos nos subitens 11.2.1.1. e 11.2.1.2., se presentes o/s titular/es ou o/s preposto/s dos licitante/s no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.2.5. Os recursos referentes à classificação e desclassificação da Proposta, julgamento das Propostas terão efeito suspensivo, não se prosseguindo com os trabalhos até a decisão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 30
RUBRICA

11.2.6. As peças dos eventuais recursos enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se as originais for protocoladas no Departamento de Compras, Materiais e Licitações dentro do prazo previsto em lei.

11.3. DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

11.3.1. Também cabem no presente procedimento licitatório:

11.3.1.1. Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico; e,

11.3.1.2. Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, da decisão do Secretário Municipal de Administração, na hipótese do art. 87, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93,

11.3.2. As peças das eventuais Representações e Pedidos de Reconsiderações enviadas pelo correio, *fac-símile*, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, somente serão conhecidas pela Administração Municipal, se a original for protocolada no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, dentro do prazo previsto em lei.

11.4. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

11.4.1. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo da Concorrência estejam com vista franqueada aos interessados e licitantes.

11.4.2. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

11.4.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

12.1. Decorrida a fase de interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitação publicará o resultado final, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e encaminhará os autos da Concorrência ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação do objeto de licitação.

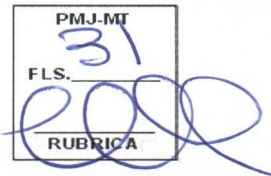
12.2. Após a homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, os licitantes vencedores deverão ser convocados para a assinatura do Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda, pessoalmente, ou por meio do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

12.3. O Proponente vencedor obriga-se ao cumprimento dos seguintes prazos, a contar da publicação do ato de convocação para assinar o Contrato:

12.3.1. Em até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano com a Administração; e,

12.3.2. No mesmo prazo do inciso anterior, providenciar junto ao Departamento de Controle Urbano a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e efetuar o pagamento total, se a proposta for para pagamento à vista ou, providenciar e efetuar o pagamento da 1.^a (primeira) parcela (entrada) do Contrato, se a proposta for para pagamento à prazo.

12.4. O não cumprimento dos prazos acima, caracterizará desistência do licitante vencedor e facultará à Administração Municipal - na forma do que dispõe o § 2.^o, do art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93 – convocar o 2.^o (segundo) classificado, e assim sucessivamente até o 3.^o (terceiro) classificado, para atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1.^o (primeiro) classificado.

12.5. Será também, facultado a Administração Municipal convocar o licitante classificado em 2.^o (segundo) lugar, e assim sucessivamente até o 3.^o (terceiro) classificado, para atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1.^o (primeiro) classificado, quando o proponente vencedor:

12.5.1. Não apresentar a documentação solicitada e exigida; ou,

12.5.2. Apresentar a documentação solicitada e exigida de forma ou com dados diferentes dos constantes da proposta.

12.6. Se a proposta for para pagamento à prazo, o Proponente deverá providenciar junto ao Departamento de Controle Urbano a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e efetuar o pagamento das demais parcelas, nas respectivas datas de vencimento, conforme disposto no Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano com a Administração.

12.7. No prazo de 60 (sessenta) dias úteis, depois de pago o valor total do imóvel e o licitante ter fornecido todos os documentos e informações necessárias à Administração Municipal emitirá o respectivo Título Definitivo do imóvel ou Escritura Pública, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias deverá o Proponente vencedor providenciar a transcrição do imóvel no Registro de Imóveis competente, salvo, quanto ao registro, se os Órgãos Cartoriais estabeleçam prazos mais abrandados, caso em que deverá ser apresentado à Administração documento bastante neste sentido.

12.8. O não cumprimento pelo proponente do prazo para a transcrição do imóvel no Registro de Imóveis competente, acarretará de pleno direito a rescisão contratual,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



com as penalidades constantes do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano.

13. DA DESISTÊNCIA

13.1 Poderá o Proponente vencedor desistir da compra do imóvel, a qualquer tempo, antes da assinatura do Contrato Administrativo;

13.2. A desistência do Proponente vencedor ensejará a aplicação de penalidades previstas no Edital da Concorrência Pública N° 005/2020.

13.3. O Proponente vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Formulário do Termo de Desistência da Proposta, conforme modelo estabelecido no ANEXO V, do presente Edital, que desse passa a ser parte integrante, e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação, respeitadas as regras e cláusulas previstas neste Edital.

14. DAS SANÇÕES E MULTAS

14.1. O licitante VENCEDOR perde em favor do Município de Juína-MT, a título de multa, o valor dado como caução conforme item 3.1.1. nos casos de:

14.1.1. Desistência;

14.1.2. Não cumprimento do prazo para comparecimento;

14.1.3. Não cumprimento do prazo para a formalização da venda ou para pagamento do valor da entrada, ou total, se a proposta for para pagamento à vista, por motivos ocasionados pelo licitante;

14.1.4. Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, depois de ter sido a proposta declarada vencedora.

14.1.5. Nas hipóteses de contencioso administrativo ou judicial que impliquem em atraso ou restrição ao pagamento dos valores devidos pelo licitante vencedor, incidirá sobre os valores devidos à data de seus vencimentos, multa contratual de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor devido, correção monetária pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI e juros de mora de 1% (um ponto percentual) ao mês até a data do efetivo pagamento, por mês ou fração, computadas *pro rata die*, prevalecendo neste particular as disposições contratuais.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA

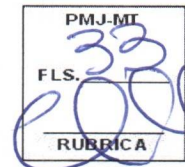
15.1. Os valores propostos a título de pagamento à vista ou de entrada serão pagos e recolhidos em Conta Específica, em nome do Município de Juína-MT;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.2. Os imóveis serão alienados mediante a emissão de Título Definitivo pelo Município de Juína-MT ou outorga de Escritura Pública, sendo que o proponente vencedor deverá firmar com a Administração Pública um Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano consoante ANEXO VI (Modelo à Vista) ou ANEXO VII (Modelo à Prazo), do presente Edital (que desse passam a fazer parte integrantes), conforme o caso, no prazo estabelecido, que representará um pré-contrato ou ainda pressuposto para a emissão do Título Definitivo ou da outorga da Escritura Pública.

15.3. Os serviços notariais a serem efetuados com a lavratura da Escritura Pública ou com a transcrição imobiliária deverão ser pagos pelo proponente comprador, assim como as taxas, impostos e emolumentos e demais encargos de ordem legal, ou contratual, incidentes sobre os imóveis, para efeitos da transcrição.

15.4. As Minutas dos Contratos Administrativos de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que integram o presente Edital, são meramente exemplificativas, podendo as mesmas, por ocasião da contratação, ser alteradas, de modo a se adequar as disposições do presente Edital e da legislação vigente aplicável à espécie, em especial, as da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas modificações posteriores.

16. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

16.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

16.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, o Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

16.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado, pessoalmente ou publicadas no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, quando assim for exigido no presente Edital.

16.1.4. A cada resposta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto aos critérios de habilitação ou formulação das propostas, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

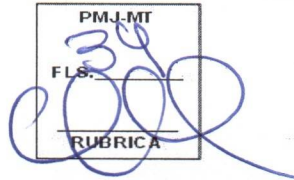
16.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos Envelopes da Concorrência, e se



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

16.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

16.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS E RETIRADA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE OS IMÓVEIS E RECOLHIMENTO DE DAMs:

Departamento de Controle Urbano;
Telefone: (66) 3566-8325;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Planejamento;
Telefone: ((66) 3566-8302;
Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

17. DO FORO:

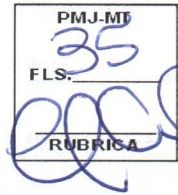
17.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente certame de Concorrência e na execução do contrato, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES:

18.1. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nas propostas comerciais, depois de apresentados.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação das propostas comerciais relativas à esta licitação.

18.3. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas comerciais.

18.4. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (julgamento e classificação das propostas), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

18.5. Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, ficando o licitante sujeito às penalidades cabíveis.

18.6. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas, serão se necessário objeto de devolução do prazo, no mesmo *quantum* da divulgação do texto anterior do presente Edital.

18.7. A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa, eventualmente, contida em sua proposta.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

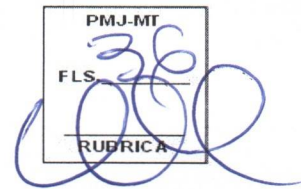
18.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal da Administração Municipal, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



18.10. O resultado da licitação objeto deste Edital será publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT.

18.11. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

18.12. Para dirimir quaisquer diferenças porventura comprovadas nas dimensões dos imóveis colocados à venda pelo presente Edital, serão aplicadas as regras constantes no Código Civil Brasileiro;

18.13. A visitação aos imóveis poderá ser feita diretamente pelos interessados ou seus procuradores (Representantes Legais).

18.14. Os imóveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Juína-MT, por casos de ocupações ilegais e irregulares dos imóveis por terceiros ou por quaisquer fatos supervenientes, em especial, aqueles objetos de regularização fundiária.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados, pela Administração licitante, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Comerciais.

19.2. Toda documentação fornecida pela Administração Pública Municipal de Juína-MT, somente poderá ser utilizada para elaboração de propostas, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e/ou utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta licitação, sob pena de responsabilidade pelo uso indevido desses documentos.

19.3. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.

19.4. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo aos licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

19.5. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais normas Federais, Estaduais e Municipais e pela Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública Municipal.

19.6. Havendo dúvida quanto à legalidade do presente procedimento e de suas normas, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no presente Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor.

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão objeto de publicação Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT.

19.9. Integram o presente Edital de Concorrência os seguintes ANEXOS:

- 19.9.1. ANEXO I - RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS;
- 19.9.2. ANEXO II - AVISO DE LICITAÇÃO – VENDA DE IMÓVEIS;
- 19.9.3. ANEXO III - FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 19.9.3. ANEXO IV - FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO);
- 19.9.4. ANEXO V – FORMULÁRIO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA;
- 19.9.5. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO – MODELO À VISTA;
- 19.9.6. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO – MODELO À PRAZO;

19.10. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Concorrência e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 30 (trinta) dias, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no
Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 11 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

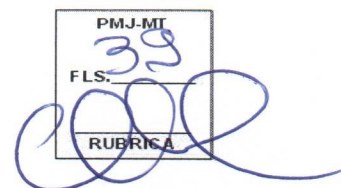
O presente Edital de Concorrência n.º
005/2020 foi, devidamente, analisado e
aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 11 de Março de 2020.

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria n.º 930/2017
Juína - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Concorrência n.º 005/2020

1. RELAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Item	Código	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
1	470832	LOTE AD "BD" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
2	470833	LOTE AD "BE" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
3	470834	LOTE AD "BF" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
4	470835	LOTE AD "BG" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
5	470836	LOTE AD "BH" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
6	470837	LOTE AD "BI" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
7	470838	LOTE AD "BJ" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
8	470839	LOTE AD "BK" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00	135.000,00
9	470847	LOTE AD "BS" COM 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	1.496,60	493.878,30
10	470848	LOTE AD "BT" COM 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	1.496,60	493.878,00
11	470849	LOTE AD "BU" COM 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	1.760,00	580.800,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 40
RUBRICA

12	470825	LOTE Nº 02 COM 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.996	13.966	214,43	64.757,86
13	470826	LOTE Nº 03 COM 217,56 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.967	13.967	217,56	65.703,12
14	470824	LOTE Nº 13 COM 204,06 M², QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR II; MATRICULA 14.002	14.002	204,06	61.626,12
15	470829	LOTE Nº H COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	22.091	285,00	85.500,00
16	470830	LOTE Nº I COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	22.091	285,00	85.500,00

2. DA CARACTERISTICAS E ENTREGA DOS IMOVEIS

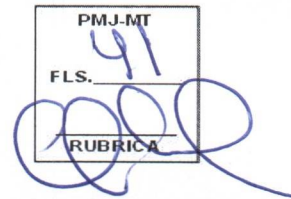
2.1. Os imóveis objetos desse certame serão entregues ao COMPRADOR imediatamente após a assinatura do contrato e pagamento do valor inicial conforme as condições escolhidos dentre as possíveis estabelecidas nesta edital.

2.2. Os imóveis serão comercializados no estado em que se encontram, respeitadas as condições prescritas neste Edital, não se responsabilizando o Município de Juína-MT, por casos de ocupações ilegais e irregulares dos imóveis por terceiros ou por quaisquer fatos supervenientes, em especial, aqueles objetos de regularização fundiária.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Concorrência n.º 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS

MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA N.º 005/2020

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, os imóveis do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 005/2020.

O Edital da Concorrência n.º 005/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará a disposição dos interessados a partir do dia 12/03/2020 das 7:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT).

Para participar da Concorrência, o interessado deverá apresentar o Comprovante do recolhimento da DAM em mãos. Formulário da Proposta Comercial, constante do ANEXO III, do Edital, devidamente, preenchido e assinado, bem como com as cópias da CI/RG e do CPF/CNPJ/MF (e procuração, quando for o caso, dentro de um Envelope lacrado, diretamente, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Travessa Emmanuel, Nº 33n, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA), **no dia 15/04/2020, às 08:00 horas** (Horário Local), em sessão pública, pelos interessados proponentes ou procuradores.

Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 11 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

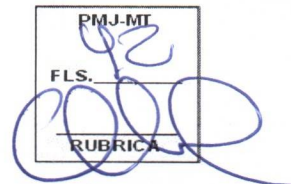
Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Poder Executivo - Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Concorrência n.º 005/2020

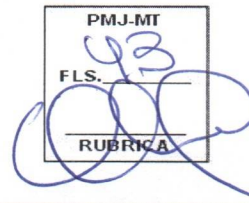
FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
CI/RG (IDENTIDADE):	CPF/CNPJ/MF:		TELEFONE PARA CONTATO:
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	CODIGO	BAIRRO:
ITEM N.º	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO:		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL:	VALOR POR EXTENSO:		
R\$			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☐ À VISTA;			
☐ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 005/2020.			
LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT			2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR:			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 005/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☐ Classificação do Proponente: _____ .º (CLASSIFICADO).

☐ Desclassificado por descumprir _____
_____ do Edital.

LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT			2020

PRESIDENTE
Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A
Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO
Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO **ANEXO IV** DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 44
RUBRICA

ANEXO V

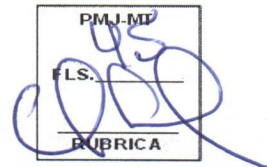
Concorrência n.º 005/2020

FORMULÁRIO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
CI/RG (IDENTIDADE):	CPF/CNPJ/MF:	TELEFONE PARA CONTATO:	
PROPOSTA OFERECIDA PARA O IMÓVEL			
LOTE N.º:	QUADRA N.º:	BAIRRO:	
ITEM N.º	NÚMERO POR EXTENSO:		
Pelo presente Instrumento de Termo de Desistência e na melhor forma de direito, EU, acima qualificado, DESISTO da proposta comercial oferecida no Processo Licitatório da Concorrência n.º 005/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.			
LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO:
JUÍNA-MT			2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR:			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Concorrência n.º 005/2020

MODELO À VISTA

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL URBANO N.º ____/2020.**

Que fazem o Município de Juína e _____.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a _____ (e sua esposa, caso casado), doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/20__ e ____/20__, do Edital da Concorrência n.º ____/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

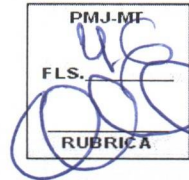
O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA

DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que receberá/rão, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública ____/2020, datada de ____ de ____ de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUARTA

DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

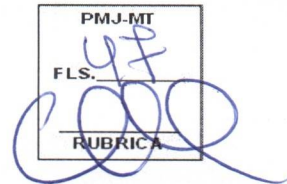
5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º ____/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA

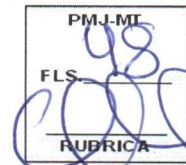
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º ____/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º ____/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º ____/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

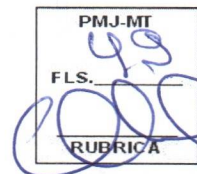
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

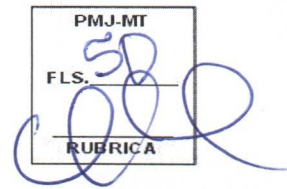
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Concorrência n.º 005/2020

MODELO À PRAZO

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL URBANO N.º ____/2020.**

que fazem o Município de Juína e _____.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a _____ (e sua esposa, caso casado), doravante, simplesmente denominado/s, **COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, do Edital da Concorrência n.º ____/2020, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

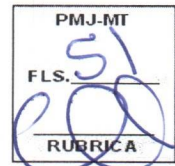
CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DA POSSE E DO PREÇO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, neste ato, declaram que receberá/m, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública ____/2020, datada de ____ de ____ de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PARCELAMENTO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES confessa(m) em favor do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR a dívida acima correspondente ao valor do parcelamento, que será paga com uma entrada no valor de R\$ _____ (_____), com vencimento em ____ de ____ de 201____, e mais _____ (_____) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (_____), vencendo a primeira no dia ____ de ____ de _____, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUINTA DO INADIMPLEMENTO

Havendo atraso no pagamento de 1 (uma) ou 2 (duas) prestações, o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será(ão), desde logo, constituído/s em mora, e incidirá sobre o valor das prestações multa de 2% (dois pontos percentuais), juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO

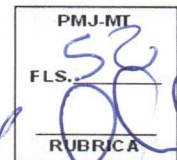
6.1. O vencimento de 3 (três) prestações, sucessivas ou intercaladas, sem o devido pagamento, acarretará a rescisão do presente Contrato Administrativo de pleno direito, sendo o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES constituído/s desde logo em mora, com a antecipação de todas as parcelas, com a incidência de multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor contratual, juros de 1% (um ponto



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*, ficando passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, sendo concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda ao primeiro interessado, observado o valor da prévia avaliação.

6.2. Dos valores eventualmente pagos pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor contratual como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato. O saldo, caso verificado, será devidamente restituído com a dedução da multa contratual, os juros e a correção monetária, eventualmente, incidentes sobre a/s prestação(ões) em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES não poderá(ão) transferir o parcelamento objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da **QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS** (prestações) do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

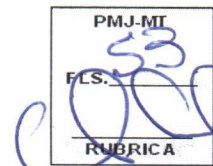
9.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

9.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

9.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado a partir de ____/____/20____ deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

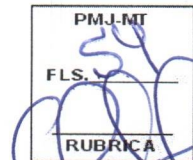
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º ____/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º ____/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º ____/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, da/s Lei/s Municipal/is n.ºs ____/201__ e ____/201__, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º ____/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

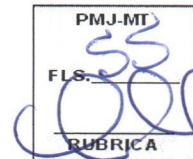
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



18.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

18.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ/MF N.º _____
COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

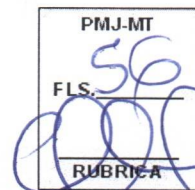
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 075/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 11 de Março de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.
Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 70-2020, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 005/2020, referente ao objeto:

CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2020;
ALIENAÇÃO DE BENS;
CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2, OBJETO;
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 005/2020, cujo objeto é CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2, e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime da alienação e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações, Lei autorizativa Municipal, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 005/2020, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 11 de Março de 2020.

LUÍS FELIPE ÁVILA PRADO
OAB/MT n.º 7.910-A
Procurador Geral do Município
Portaria Municipal n.º 930/2017
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2.

ABERTURA: 15/04/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

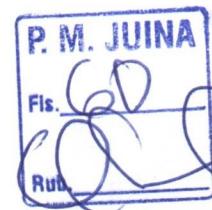
COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2020.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 11/03/2020

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA N.º 005/2020



O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, imóveis localizado na AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2, do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 005/2020.

O Edital da Concorrência n.º 005/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 11/03/2020, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia **15/04/2020, às 08:00 horas (Horário Local)**.

Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.
Juína-MT, 11 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

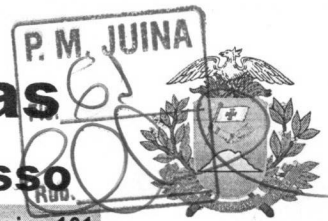
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 N° 1863

Divulgação quinta-feira, 12 de março de 2020

— Página 161

Publicação sexta-feira, 13 de março de 2020



6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 019/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 019/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 019/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 10 de MARÇO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

MARCELINO CONTINI-ME
CNPJ. n.º 26.569.137/0001-55
Marcelino Contini
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEL
CONCORRÊNCIA N.º 004/2020

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2019,

devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, imóvel localizado no LOTE 127 – SEÇÃO CHÁCARAS – PROJETO JUÍNA, 2ª FASE, ÁREA COM 12,00 HECTARES, ANTIGO ATERRO SANITÁRIO, do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 004/2020. O Edital da Concorrência n.º 004/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 11/03/2020, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia **14/04/2020, às 08:00 horas (Horário Local)**. Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 11 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA N.º 005/2020

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal n.º 9.110/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, imóveis localizado na ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2, do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 005/2020.

O Edital da Concorrência n.º 005/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 11/03/2020, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia **15/04/2020, às 08:00 horas (Horário Local)**.

Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 11 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

035/2018

TIPO DE ALTERAÇÃO: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.

PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO 04/2018
CONTRATADO: COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

EIRELI EPP.

MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA, QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO – IPM.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLAÇÃO

LEI N. 3.034, DE 09 DE MARÇO DE 2020.
Poder Legislativo

"Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****DAM – Documento de Arrecadação Municipal****Exercício de 2020**

Recebi de: **CELIO APARECIDO DA MOTA**
CNPJ/CPF: 453.461.941-34

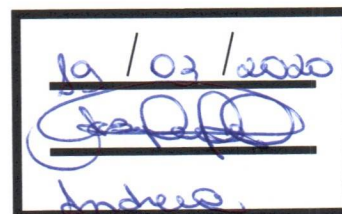
A Quantia de R\$: **3.000,00 (Três Mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:**DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 005/2020**

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 14 LOTE Nº 13 COM 204,06
M², QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-
FLOR II; MATRICULA 14.002

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57



Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA**RECEITA PATRIMONIAL****TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 5.000,00
TOTAL R\$: 5.000,00



19/03/2020 - BANCO DO BRASIL
222613973
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

DATA 19/03/2020
NR. DOCUMENTO 22.261.397.300.375
VALOR DINHEIRO 3.000,00
VALOR TOTAL 3.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 45346194134

NR. AUTENTICACAO 7.86A.E51.6C2.D52.FA8
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Extrato conta corrente

G333201254689429009
20/03/2020 13:00:04



Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato de 19 / 03 / 2020 até 19 / 03 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/03/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.375	3.000,00 C	
19/03/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	3.000,00 D	
19/03/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo Atual							0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							47.945,56 C
Saldo							47.945,56 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/04/2020
Saldo de fundos de investimento							
S:Público Automático							47.945,56

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****DAM – Documento de Arrecadação Municipal****Exercício de 2020**

Recebi de: AGNALDO JOSÉ DA SILVA
CNPJ/CPF: 005.198.601-95

A Quantia de R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais).

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:**DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 005/2020**

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 16: LOTE Nº I COM 285,00
M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

14/04/2020

Andreis

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA**RECEITA PATRIMONIAL****TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO

R\$: 5.000,00

TOTAL

R\$: 5.000,00



Extrato conta corrente

G334141208505933008
14/04/2020 12:16:44



Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato de 14 / 04 / 2020 até 14 / 04 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.069	3.000,00 C	
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.070	3.000,00 C	
14/04/2020		0000	00000	999 S A L D O			6.000,00 C
Invest.com Resgate Autom.							53.920,45 C
Saldo							59.920,45 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							30/04/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							04/05/2020
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							53.920,45

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.



ATENDIMENTO DIGITAL



Agora você pode conversar com seu gerente pelo App BB e Internet.

Acesse agora mesmo o [Fale com BB](#)



14/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:51:32
222613973 0070

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

=====

DATA	14/04/2020
NR. DOCUMENTO	22.261.397.300.070
VALOR DINHEIRO	3.000,00
VALOR TOTAL	3.000,00

=====

NOME DO DEPOSITANTE CPF 00519860195

=====

NR. AUTENTICACAO E.F3B.BC7.D55.BC4.A89
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO ABOLO MENDES DE SILVA




Abole Mendes de Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO ABOLO MENDES DE SILVA

15.46643-3

APNALDO JOSE DA SILVA

OLIVEIRA DA SILVA

CLEUZA MENONCA DA SILVA

TANGARA DA SERRA-MT

C.NASC. LIV. AG3 FLS. 133

TERM 2928 TANGARA DA SERRA-MT

19/03/1983

15.46643-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO ABOLO MENDES DE SILVA

15.46643-3

APNALDO JOSE DA SILVA

OLIVEIRA DA SILVA

CLEUZA MENONCA DA SILVA

C.NASC. LIV. AG3 FLS. 133

TERM 2928 TANGARA DA SERRA-MT

19/03/1983

15.46643-3

1109757633

PROIBIDO PLASTIFICAR

1109757633

15.46643-3

APNALDO JOSE DA SILVA

OLIVEIRA DA SILVA

CLEUZA MENONCA DA SILVA

C.NASC. LIV. AG3 FLS. 133

TERM 2928 TANGARA DA SERRA-MT

19/03/1983

15.46643-3

P. M. JUINA

Fls. *630*

Rod. *630*

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT

Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486

Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Código da Servidora: 091 - Ano de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Selo Digital: BJJL 77804 Cod.: 06

Juina, 31 de janeiro de 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: AGNALDO JOSÉ DA SILVA
CNPJ/CPF: 005.198.601-95

A Quantia de R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais).

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 005/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 15: LOTE Nº H COM 285,00
M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

14/04/2020
[Assinatura]
André

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 5.000,00
TOTAL R\$: 5.000,00



Extrato conta corrente

G334141208505933008
14/04/2020 12:16:44



Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato de 14 / 04 / 2020 até 14 / 04 / 2020

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	balancete movimento						0,00 C
09/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.069	3.000,00 C	
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.070	3.000,00 C	
14/04/2020		0000	00000	999 S A L D O			6.000,00 C
Invest.com Resgate Autom.							53.920,45 C
Saldo							59.920,45 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							30/04/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							04/05/2020
Saldo de fundos de investimento							53.920,45
S.Público Automático							

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.



ATENDIMENTO DIGITAL



Agora você pode conversar com seu gerente pelo App BB e Internet.

Acesse agora mesmo o Fale com BB



14/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:51:31
222613973 0069
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

DATA	14/04/2020
NR. DOCUMENTO	22.261.397.300.069
VALOR DINHEIRO	3.000,00
VALOR TOTAL	3.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 00519860195

NR. AUTENTICACAO C.768.C95.AE0.AD0.900
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****DAM – Documento de Arrecadação Municipal****Exercício de 2020**

Recebi de: MOACYR MANDADORI
CNPJ/CPF: 147.911.429-15

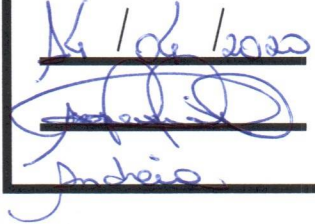
A Quantia de R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais).

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:**DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 005/2020**

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 13: LOTE Nº 03 COM 217,56 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.967

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

16 / 06 / 2020


Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA**RECEITA PATRIMONIAL****TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA

CAUÇÃO R\$: 3.000,00
TOTAL R\$: 3.000,00



Extrato conta corrente

G33214154989871011
14/04/2020 15:55:44

P. M. JUINA
Fls. 10
1000

Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato de 14 / 04 / 2020 até 14 / 04 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.069	3.000,00 C	
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.070	3.000,00 C	
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.220	3.000,00 C	
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.221	3.000,00 C	
14/04/2020		2226	13973	080 Estorno de Recebimento	22.261.397.300.220	3.000,00 D	
14/04/2020		2226	13973	080 Estorno de Recebimento	22.261.397.300.221	3.000,00 D	
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.252	3.000,00 C	
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.253	3.000,00 C	
14/04/2020		0000	00000	999 S A L D O			12.000,00 C
Invest.com Resgate Autom.							53.920,45 C
Saldo							65.920,45 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							30/04/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							04/05/2020
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							53.920,45

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

P. M. JUINA

Fis.

Rub.

14/04/2020
222613973

- BANCO DO BRASIL

14:24:52
0253

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8

CONTA:

10.670-4

DATA

14/04/2020

NR. DOCUMENTO

22.261.397.300.253

VALOR DINHEIRO

3.000,00

VALOR TOTAL

3.000,00

NOME DO DEPOSITANTE

CPF 17491142915

NR. AUTENTICACAO

D.EC6.73C.813.A4A.9C3

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

P. M. JUINA
Pis.
Rat.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: MOACYR MANDADORI
CNPJ/CPF: 147.911.429-15

A Quantia de R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais).

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 005/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 12: LOTE Nº 02 COM 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.996

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

14 / 04 / 2020

Andrei

Imp. Predial e Territ. Urbano	
>>>. s/ Transm. Inter Vivos	
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza	
>>>. s/ Venda a Varejo IVV	
Taxa p/ Exec. Poder de polícia	
>>>. de Licença p/ Funcionamento	
>>>. com. Eventual/Ambulante	
>>>. Exec. Obras Particulares	
>>>. Taxas de Prest. de Serviço	
>>>. Expediente	
>>>. Serviços Diversos	
CONTRIB. DE MELHORIA	
RECEITA PATRIMONIAL	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
Transf. da União	
Transf. do Estado:	
MULTAS E JUROS DE MORA	
Indenizações	
Restituições	
Div. Ativa Tributária	
Div. Ativa não Tributária	
Rec. de Mercados/Feiras	
RECEITA DE CAPITAL:	
REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA	
CAUÇÃO	R\$: 3.000,00
TOTAL	R\$: 3.000,00



Extrato conta corrente

G332141549896871011
14/04/2020 15:55:44

P. M. JUINA

Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato de 14 / 04 / 2020 até 14 / 04 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.069	3.000,00 C	
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.070	3.000,00 C	
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.220	3.000,00 C	
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.221	3.000,00 C	
14/04/2020		2226	13973	080 Estorno de Recebimento	22.261.397.300.220	3.000,00 D	
14/04/2020		2226	13973	080 Estorno de Recebimento	22.261.397.300.221	3.000,00 D	
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.252	3.000,00 C	
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.253	3.000,00 C	
14/04/2020		0000	00000	999 S A L D O			12.000,00 C
Invest.com Resgate Autom.							53.920,45 C
Saldo							65.920,45 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							30/04/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							04/05/2020
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							53.920,45

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

P. M. JUINA

Fis.

Num.

14/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:24:48
222613973 0252

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

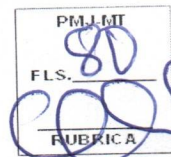
DATA	14/04/2020
NR. DOCUMENTO	22.261.397.300.252
VALOR DINHEIRO	3.000,00
VALOR TOTAL	3.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 17491142915

NR. AUTENTICACAO 7.BBA.41D.D75.916.7F9
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Concorrência n.º 005/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

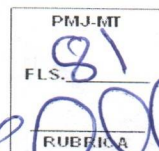
11634

NOME DO PROPONENTE: Mario Nilo Bergamin Mondadori			
ENDEREÇO: R. Delmina Demarco Bergamin			NÚMERO: 10N
BAIRRO: Beija Flor L	CIDADE: Juína -		UF: MT
CI/RG (IDENTIDADE): 1374546-8	CPF/CNPJ/MF: 001383171-27	TELEFONE PARA CONTATO: 66-99971099	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º: 03	QUADRA N.º: 03	CODIGO 470825	BAIRRO: Loteamento Res. Beija Flor L
ITEM N.º 13	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: Treze		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: R\$ 65704,00	VALOR POR EXTENSO: sessenta e cinco mil setecentos e quatro reais		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☒ À VISTA; ☐ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSIS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 005/2020.			
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 15	MÊS: 2 abril	ANO: 2020
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: Mario Nilo B. Mondadori			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 005/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☐ Classificação do Proponente: _____ .º (CLASSIFICADO).

☐ Desclassificado por descumprir _____ do Edital.

LOCAL:

JUÍNA-MT

DIA:

MÊS:

ANO:

2020

PRESIDENTE

Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A

Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO

Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO **ANEXO IV** DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

14/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:24:52
222613973
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO 0253

MUNICIPAL DE JUINA

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos

>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza

>>>. s/ Venda a Varejo IVV

Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento

>>>. com. Eventual/Ambulante

>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço

>>>. Expediente

>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO

TOTAL

R\$: 3.000,00

R\$: 3.000,00

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8

CONTA: 10.670-4

DATA 14/04/2020
NR. DOCUMENTO 22.261.397.300.253
VALOR DINHEIRO 3.000,00
VALOR TOTAL 3.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 17491142915

NR. AUTENTICACAO D.EC6.79C.813.A4A.9C3
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

e Arrecadação Municipal

DADORI

) (Três Mil Reais).

ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

RECORRENTE: CP 005/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 13: LOTE Nº 03 COM 217,5 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.967

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

14/04/2020
[Assinatura]
André

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA

Data 14/04/2020 Valor R\$ 3.000,00 C

Importe referente a Depósito em Dinheiro, agência de origem 2226, documento 22.261.397.300.253, lote 13973, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Três mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA em 14/04/2020 15:59:22



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters.

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a hand-drawn oval.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1562980019

NOME
MARIO NILO BERGAMIN MONDADORI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13745468 SEJUSP MT

CPF
001.383.171-27

DATA NASCIMENTO
07/01/1984

FILIAÇÃO
MOACYR MONDADORI

**ELISA DE FATIMA
BERGAMIN MONDADORI**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02395790612

VALIDADE
27/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2002

OBSERVAÇÕES

Área reservada para observações.

Mario Nilo B. Mondadori
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
06/03/2018

Jakeline Carneiro Simi Espírito Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

**87487664038
MT634003704**

MATO GROSSO

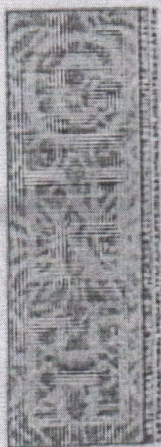
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 14.09.2020

[Assinatura]
Servidor Autorizado

[Assinatura]

PROIBIDO PLASTIFICAR

1562980019





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 86
RUBRICA
COLE

43719

ANEXO III

Concorrência n.º 005/2020

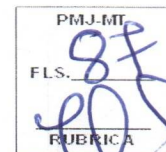
FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: Caroline Bergamin Mendonça Batista				NÚMERO: 784 N
ENDEREÇO: Av. Mato Grosso				UF: MT
BAIRRO: Centro		CIDADE: Juína/MT		TELEFONE PARA CONTATO: (66) 9997-1537
CI/RG (IDENTIDADE): 12280801 SSP/MT	CPF/CNPJ/MF: 989.180.281-72			
IMÓVEL PRETENDIDO				
LOTE N.º: 02	QUADRA N.º: 03	CODIGO 470825	BAIRRO: Residencial Zep. Flor	
ITEM N.º: 12	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: Doze			
VALOR DA PROPOSTA				
VALOR NOMINAL: R\$ 64.758,00		VALOR POR EXTENSO: sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito Reais.		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
☒ À VISTA; ☐ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;				
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 005/2020.				
LOCAL: JUÍNA-MT	DIA: 15	MÊS: Abril	ANO: 2020	
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: Caroline BMB				

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 005/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☐ Classificação do Proponente: _____,º (CLASSIFICADO).

☐ Desclassificado por descumprir _____

do Edital.

LOCAL:

JUÍNA-MT

DIA:

MÊS:

ANO:

2020

PRESIDENTE

Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A

Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO

Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO **ANEXO IV** DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

14/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:24:48
222613973 0252

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

DATA 14/04/2020
NR. DOCUMENTO 22.261.397.300.252
VALOR DINHEIRO 3.000,00
VALOR TOTAL 3.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 17491142915

NR. AUTENTICACAO 7.BBA.410.D75.916.7F9
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO RS: 3.000,00
TOTAL RS: 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: MOACYR MANDADORI
CNPJ/CPF: 147.911.429-15

A Quantia de R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais).

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 005/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 12: LOTE Nº 02 COM 214,4
M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA
FLOR I; MATRICULA 13.996

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

14 / 04 / 2020

Andreia

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA

Data 14/04/2020 Valor R\$ 3.000,00 C

Importe referente a Depósito em Dinheiro, agência de origem 2226, documento 22.261.397.300.252, lote 13973, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Três mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA em 14/04/2020 15:57:29

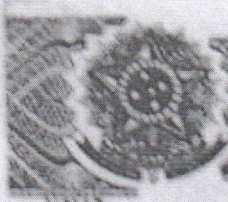


A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'U' shape with a horizontal line through it.

A collection of handwritten signatures in blue ink. There are four distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping.

P. M. JUINA

Fls.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1687491558

NOME
CAROLINE BERGAMIN MONDADORI BATISTA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12280801 SESP MT

CPF DATA NASCIMENTO
989.180.281-72 21/05/1982

FILIAÇÃO
MOACYR MONDADORI

ELISA DE FATIMA
BERGAMIN MONDADORI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01843763670 12/07/2023 22/06/2001

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
12/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

97798483038
PR914562472

PROIBIDO PLASTIFICAR

1687491558

PARANÁ

FORMULARIO DE PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☐ Classificação do Proponente: _____, nº (CLASSIFICADO).
☐ Desclassificado por descumprir

_____ do Edital.

LOCAL:
JUÍNA-MT

DIA:
15

MÊS:
ABRIL

ANO:
2020

PRESIDENTE

Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A

Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO

Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

2º SERVIÇO NOTARIAL

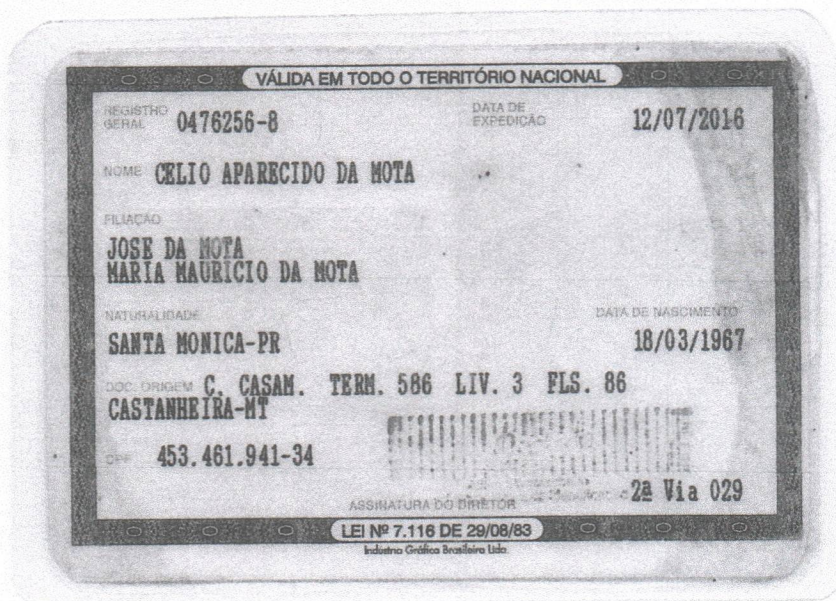
2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

2º SERVIÇO NOTARIAL

P. M. JUINA
Fis. 93
Rub. [assinatura]



2º SERVIÇO NOTARIAL



Serviço Registral e Registral de Juína/MT
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia: 091 Ato de Notas e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BKC 31965 Cod.: 06
Juína, 13 de abril de 2020

Valor R\$: R\$3,10



e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 91

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

19/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:21:49
222613973 0375
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

DATA 19/03/2020
NR. DOCUMENTO 22.261.397.900.375
VALOR DINHEIRO 3.000,00
VALOR TOTAL 3.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 45346194134

NR. AUTENTICACAO 7,86A,E51,6C2,D52,FA8
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 5.000,00
TOTAL R\$: 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: **CELIO APARECIDO DA MOTA**
CNPJ/CPF: 453.461.941-34

A Quantia de R\$: **3.000,00 (Três Mil Reais).**

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 005/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 14 LOTE Nº 13 COM 204,06
M², QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-
FLOR II; MATRICULA 14.002

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

19/03/2020

Indeio



Extrato conta corrente

G333201254689429009
20/03/2020 13:00:04



Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato de 19 / 03 / 2020 até 19 / 03 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/03/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.375	3.000,00 C	
19/03/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	3.000,00 D	
19/03/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Saldo Atual	0,00 C
Invest.com Resgate Autom.	47.945,56 C
Saldo	47.945,56 C
Juros	0,00
Data.de Debito de Juros	31/03/2020
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/04/2020
Saldo de fundos de investimento	
S:Público Automático	47.945,56

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
97
FLS.
RUBRICA

ANEXO III

Concorrência n.º 005/2020

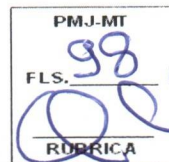
FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: <i>Aginaldo José da Silva</i>			
ENDEREÇO: <i>Av. Mato Grosso</i>			NÚMERO: <i>1584 W</i>
BAIRRO: <i>Cixo Comercial III</i>		CIDADE: <i>Juína</i>	UF: <i>MT</i>
CI/RG (IDENTIDADE): <i>1544643-3 SSP/MT</i>	CPF/CNPJ/MF: <i>005.198.601-95</i>	TELEFONE PARA CONTATO: <i>66 3566-6059</i>	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º: <i>H</i>	QUADRA N.º: <i>AV44</i>	CODIGO: <i>470829</i>	BAIRRO: <i>Modulo 02</i>
ITEM N.º: <i>15</i>	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: <i>Quinze</i>		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: <i>R\$ 85.600,00</i>	VALOR POR EXTENSO: <i>Oitenta e cinco mil e seiscentos Reais.</i>		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☐ À VISTA;			
☒ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 005/2020.			
LOCAL: <i>JUÍNA-MT</i>	DIA: <i>14</i>	MÊS: <i>Abril</i>	ANO: <i>2020</i>
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: <i>Aginaldo José da Silva</i> 			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 005/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☐ Classificação do Proponente: _____ .º (CLASSIFICADO).

☐ Desclassificado por descumprir _____
_____ do Edital.

LOCAL:

JUÍNA-MT

DIA:

MÊS:

ANO:

2020

PRESIDENTE

Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A

Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO

Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO **ANEXO IV** DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****DAM – Documento de Arrecadação Municipal****Exercício de 2020**

Recebi de: AGNALDO JOSÉ DA SILVA
CNPJ/CPF: 005.198.601-95

A Quantia de R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais).

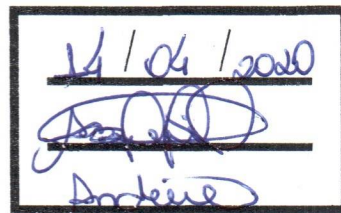
CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 005/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 15: LOTE Nº H COM 285,00
M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57



Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 5.000,00
TOTAL R\$: 5.000,00



Extrato conta corrente

G334141208505933008
14/04/2020 12:16:44



Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato de 14 / 04 / 2020 até 14 / 04 / 2020

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
balancete	movimento						
09/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.069	3.000,00 C	
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.070	3.000,00 C	
14/04/2020		0000	00000	999 S A L D O			6.000,00 C
Invest.com Resgate Autom.							53.920,45 C
Saldo							59.920,45 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							30/04/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							04/05/2020
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							53.920,45

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.



ATENDIMENTO DIGITAL



Agora você pode conversar com seu gerente pelo App BB e Internet.

Acesse agora mesmo o [Fale com BB](#)



14/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:51:31
222613973 0069

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

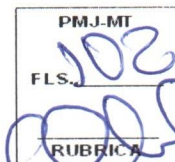
DATA	14/04/2020
NR. DOCUMENTO	22.261.397.300.069
VALOR DINHEIRO	3.000,00
VALOR TOTAL	3.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 00519860195

NR. AUTENTICACAO C.768.C95.AE0.AD0.900
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Concorrência n.º 005/2020

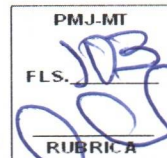
FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO PROPONENTE: <i>Agnaldo José da Silva</i>			
ENDEREÇO: <i>Av. Mato Grosso</i>			NÚMERO: <i>1584W</i>
BAIRRO: <i>Guia Comercial III</i>		CIDADE: <i>Juína</i>	UF: <i>MT</i>
CI/RG (IDENTIDADE): <i>1544643-3 SP/MT</i>	CPF/CNPJ/MF: <i>005.198 601-95</i>	TELEFONE PARA CONTATO: <i>66 3566-6059</i>	
IMÓVEL PRETENDIDO			
LOTE N.º: <i>I</i>	QUADRA N.º: <i>AV44</i>	CODIGO <i>470830</i>	BAIRRO: <i>Modulo 02</i>
ITEM N.º <i>16</i>	NÚMERO DO ITEM POR EXTENSO: <i>Dezesseis</i>		
VALOR DA PROPOSTA			
VALOR NOMINAL: <i>R\$ 85.600,00</i>	VALOR POR EXTENSO: <i>Oitenta e cinco mil e seiscentos Reais.</i>		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
☐ À VISTA;			
☒ ENTRADA E MAIS 10 (DEZ) PARCELAS MENSAS DE IGUAL VALOR E CONSECUTIVAS;			
DECLARAÇÃO: DECLARO, ao assinar a presente proposta em uma via, que conheço e submeto-me, expressamente, as condições do Edital de Concorrência n.º 005/2020.			
LOCAL: <i>JUÍNA-MT</i>	DIA: <i>14</i>	MÊS: <i>Abril</i>	ANO: <i>2020</i>
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO PROCURADOR: <i>Agnaldo José da Silva</i> <i>[Assinatura]</i>			

OBS.: ESTE FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE, PREENCHIDO E ASSINADO, DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Concorrência n.º 005/2020

FORMULÁRIO DA PROPOSTA COMERCIAL (VERSO)

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

☐ Classificação do Proponente: _____º (CLASSIFICADO).

☐ Desclassificado por descumprir _____ do Edital.

LOCAL:

JUÍNA-MT

DIA:

MÊS:

ANO:

2020

PRESIDENTE

Comissão Permanente de Licitação

SECRETÁRIO/A

Comissão Permanente de Licitação

MEMBRO

Comissão Permanente de Licitação

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- a) preencher à caneta de forma legível, sem rasura e assinar;
- b) quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- c) informe o item referente ao imóvel pretendido, sob a forma nominal (numeral) e também por extenso.

OBS.: ESTE FORMULÁRIO **ANEXO IV** DEVE SER ENTREGUE EM BRANCO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS, E DEVE SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

P. M. JUINA
Fls. 104
Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Exercício de 2020

Recebi de: AGNALDO JOSÉ DA SILVA
CNPJ/CPF: 005.198.601-95

A Quantia de R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais).

CORRESPONDENTE A ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DEPÓSITO CAUÇÃO REFERENTE: CP 005/2020

IMÓVEL PRETENDIDO: ITEM 16: LOTE Nº I COM 285,00
M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091

AUTENTICAÇÃO

Ag- 2226-8
C/C- 10.670-4
CNPJ: 15.359.201/0001-57

14/04/2020

Andreus

Imp. Predial e Territ. Urbano
>>>. s/ Transm. Inter Vivos
>>>. s/ Serv. De Qualquer Natureza
>>>. s/ Venda a Varejo IVV
Taxa p/ Exec. Poder de polícia

>>>. de Licença p/ Funcionamento
>>>. com. Eventual/Ambulante
>>>. Exec. Obras Particulares

>>>. Taxas de Prest. de Serviço
>>>. Expediente
>>>. Serviços Diversos

CONTRIB. DE MELHORIA

RECEITA PATRIMONIAL

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transf. da União

Transf. do Estado:

MULTAS E JUROS DE MORA
Indenizações

Restituições
Div. Ativa Tributária
Div. Ativa não Tributária
Rec. de Mercados/Feiras

RECEITA DE CAPITAL:

REC. EXTRAORÇAMENTÁRIA
CAUÇÃO R\$: 5.000,00
TOTAL R\$: 5.000,00



Extrato conta corrente

G334141208505933000
14/04/2020 12:16:44



Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 10670-4 PREF MUNICIPAL DE JUINA
Período do extrato de 14 / 04 / 2020 até 14 / 04 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.069	3.000,00 C	
14/04/2020		2226	13973	502 Dep?sito em Dinheiro	22.261.397.300.070	3.000,00 C	
14/04/2020		0000	00000	999 S A L D O			6.000,00 C
Invest.com Resgate Autom.							53.920,45 C
Saldo							59.920,45 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							30/04/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							04/05/2020
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							53.920,45

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9210145 ANDREIA CLEBIANE BENITES DA SILVA.



ATENDIMENTO DIGITAL

Agora você pode conversar com seu gerente pelo App BB e Internet.

Acesse agora mesmo o Fale com BB



14/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:51:32
222613973 0070

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE JUINA
AGENCIA: 2226-8 CONTA: 10.670-4

DATA	14/04/2020
NR. DOCUMENTO	22.261.397.300.070
VALOR DINHEIRO	3.000,00
VALOR TOTAL	3.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CPF 00519860195

NR. AUTENTICACAO E.F3B.BC7.D55.BC4.A89
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

AGNALDO JOSE DA SILVA

CPF: 15446433 887 MT
DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1983
FILIAÇÃO: OLIVEIRA DA SILVA
CLAUZA HENDONCA DA SILVA
RESIDÊNCIA: OLIVEIRA DA SILVA
DATA DE EMISSÃO: 12/12/2003
VALIDADE: 12/12/2003

IDENTIFICADO POR: *Agnelo Jose da Silva*

LOCAL: JUÍNA - MT
DATA DE EMISSÃO: 15/11/2015
NÚMERO DE EMISSÃO: 99645021035
NÚMERO DE REGISTRO: 87622709224

PROIBIDA PLASTIFICAR

1109757633

P. M. JUÍNA
Fls. *107*
Rub. *[assinatura]*

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: *13.04.2020*

[assinatura]
Servidor Autorizado

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

AGNALDO JOSE DA SILVA

CPF: 15446433 887 MT
DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1983
FILIAÇÃO: OLIVEIRA DA SILVA
CLAUZA HENDONCA DA SILVA
RESIDÊNCIA: OLIVEIRA DA SILVA
DATA DE EMISSÃO: 12/12/2003
VALIDADE: 12/12/2003

IDENTIFICADO POR: *Agnelo Jose da Silva*

LOCAL: JUÍNA - MT
DATA DE EMISSÃO: 15/11/2015
NÚMERO DE EMISSÃO: 99645021035
NÚMERO DE REGISTRO: 87622709224

PROIBIDA PLASTIFICAR

1109757633

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

AGNALDO JOSE DA SILVA

CPF: 15446433 887 MT
DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1983
FILIAÇÃO: OLIVEIRA DA SILVA
CLAUZA HENDONCA DA SILVA
RESIDÊNCIA: OLIVEIRA DA SILVA
DATA DE EMISSÃO: 12/12/2003
VALIDADE: 12/12/2003

IDENTIFICADO POR: *Agnelo Jose da Silva*

LOCAL: JUÍNA - MT
DATA DE EMISSÃO: 15/11/2015
NÚMERO DE EMISSÃO: 99645021035
NÚMERO DE REGISTRO: 87622709224

PROIBIDA PLASTIFICAR

1109757633

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA - MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT
Cabe Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Cartório de Serviço: 091 - Atto de Noto e de Registro

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Selo Digital: EUL 77804 Cod.: 06
Juína, 31 de Janeiro de 2020



[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº005/2020, de 15 de Abril de 2020
Tipo: TIPO MAIOR OFERTA,

Ata da reunião de Abertura da Concorrência Pública nº 005/2020. Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Marcio Antonio da Silva e os membros nomeados pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Weliton Corneta Zulim e Rosangela Leidentz, para procederem abertura e julgamento da Concorrência Pública nº 005-2020, que objetiva CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2. O critério de julgamento será analisado pela **Maior Oferta**. Dando início aos trabalhos passou o recebimento do documento de habilitação (recolhimento da caução conforme item 3.1.1.) do edital, sendo todos anexados na parte externa dos envelopes de propostas, e após a conferencia verificou-se que todos estavam de acordo com exigido no edital, sendo habilitados. Passou a abertura dos envelopes das propostas sendo: **No item 12:** CAROLINE BERGAMIN MONDADORI BATISTA – CPF. 989.180.281-72, apresentou proposta no valor total de R\$ 64.758,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais), à vista; **No item 13:** MARIO NILO BERGAMIN MONDADORI – CPF. 001.383.171-27, apresentou proposta no valor total de R\$ 65.704,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quatro reais), à vista; **No item 14:** CELIO APARECIDO DA MOTA – CPF. 453.461.941-34, apresentou proposta no valor total de R\$ 61.627,00 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais), parcelado em dez vezes com entrada; **No item 15:** AGNALDO JOSÉ DA SILVA – CPF. 005.198601-95, apresentou proposta no valor total de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais), parcelado em dez vezes com entrada; **No item 16:** AGNALDO JOSÉ DA SILVA – CPF. 005.198601-95, apresentou proposta no valor total de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais), parcelado em dez vezes com entrada; Após a conferencia das propostas, verificou-se que todos estavam de acordo com o exigido no edital e **foi declarada vencedora, conforme segue:**

Item	Código	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$	Comprador
1	470832	LOTE AD "BD" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00		DESERTO
2	470833	LOTE AD "BE" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00		DESERTO
3	470834	LOTE AD "BF" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00		DESERTO
4	470835	LOTE AD "BG" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE MATRICULA 13.778	13.778	450,00		DESERTO
5	470836	LOTE AD "BH" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00		DESERTO



MUNICIPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUINA

Fls. 109

Rub. 000

6	470837	LOTE AD "BI" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00		DESERTO
7	470838	LOTE AD "BJ" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00		DESERTO
8	470839	LOTE AD "BK" COM 450,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	450,00		DESERTO
9	470847	LOTE AD "BS" COM 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	1.496,60		DESERTO
10	470848	LOTE AD "BT" COM 1.496,60 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	1.496,60		DESERTO
11	470849	LOTE AD "BU" COM 1.760,00 M² DA ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE; MATRICULA 13.778	13.778	1.760,00		DESERTO
12	470825	LOTE Nº 02 COM 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.996	13.966	214,43	64.758,00	CAROLINE BERGAMIN MONDADORI BATISTA – CPF. 989.180.281-72
13	470826	LOTE Nº 03 COM 217,56 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.967	13.967	217,56	65.704,00	MARIO NILO BERGAMIN MONDADORI – CPF. 001.383.171-27
14	470824	LOTE Nº 13 COM 204,06 M², QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR II; MATRICULA 14.002	14.002	204,06	61.627,00	CELIO APARECIDO DA MOTA – CPF. 453.461.941-34
15	470829	LOTE Nº H COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	22.091	285,00	85.600,00	AGNALDO JOSÉ DA SILVA – CPF. 005.198601-95



MUNICIPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

P.M. JUÍNA

Fls. 220

Rub. 000

16	470830	LOTE Nº I COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	22.091	285,00	85.600,00	AGNALDO JOSÉ DA SILVA – CPF. 005.198601-95
----	--------	--	--------	--------	-----------	--

Nada mais tendo a considerar o presidente deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Marcio Antonio da Silva
Presidente da CPL

Weliton Corneta Zulim
Membro

Rosângela Leidentz
Membro

MARIO NILO BERGAMIN MONDADORI
CPF. 001.383.171-27

CELIO APARECIDO DA MOTA
CPF. 453.461.941-34

AGNALDO JOSÉ DA SILVA
CPF. 005.198601-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA CONCORRENCIA PUBLICA 005/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedor: Sr. Moacyr Mandadori, nos itens 12 e 13; Celio Aparecido da Mota, no item 14; Agnaldo Jose da Silva, nos itens 15 e 16. Juina-MT, 15 de abril de 2020.
Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

Aditar o prazo de Vigência do contrato original por 30 (trinta) dias corridos, início em 30 de abril de 2020 e término em 29 de maio de 2020.
Aditar o prazo de Execução da obra por 30 (trinta) dias corridos, início em 05 de abril de 2020 e término em 04 de maio de 2020.
Aditar o valor do contrato original com acréscimo R\$ 6.262,08, perfazendo o valor global de R\$ 116.921,17.
Data de assinatura: 02/04/2020

LUCIO MORELATO
Fiscal de Contrato
Portaria 296/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2020 AO CONTRATO N.º 010/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI - ME; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO de 17/05/2020 até 17/05/2021 E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DOS LOTES 01,03,04,05 de 13/03/2020 a 09/09/2020. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. 010/2019, de 20/03/2019, celebrado entre as partes acima mencionadas.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº. 006/2020 AO CONTRATO N.º 039/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; CONTRATADO: DEBORA APARECIDA GOMES DE LIMA EIRELI; OBJETO: ADITIVO DE VALOR, acréscimo de valor conforme planilha no valor global de R\$ 58.250,89 (Cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº. 039/2018, de 23/08/2018, celebrado entre as partes acima mencionadas.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO N.º 007/2020

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 067/2019, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019. Aderente: Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, da anuência à solicitação de adesão ao referido Pregão Presencial, emitida através do OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO da Prefeitura Municipal de Colider/MT e da empresa detentora do Registro de Preços TATIANA CAPITÂNIO - VEICULOS EPP, detentora do CNPJ/MF nº 09.103.941/0001-25, cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo utilitário tipo pick-up para atender as necessidades da secretaria municipal e Agricultura e Meio Ambiente /MT", ao valor global de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais). Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925, das 12h00m às 18h00m, Jaciara-MT, 15 de abril de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedor: Sr. Moacyr Mandadori, nos itens 12 e 13; Celio Aparecido da Mota, no item 14; Agnaldo Jose da Silva, nos itens 15 e 16. Juína-MT, 15 de abril de 2020. Marcio Antonio da Silva - Presidente da CPL- Poder Executivo - Juína/MT.

DECRETO N.º 422, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Decreta PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em decorrência do Feriado Nacional de Tiradentes 2020, a data que

menção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Tiradentes 2020, datado de 21 de abril de 2020 (terça-feira),

DECRETA,

Art. 1.º PONTO FACULTATIVO a data de 20 de abril de 2020 (segunda-feira), no âmbito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em decorrência do Feriado Nacional de Tiradentes 2020, datado de 21 de abril de 2020 (terça-feira).

Art. 2.º Para todos os efeitos, o Ponto Facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II - as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º Os servidores públicos municipais que cumprirem expediente no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), poderão requerer, posteriormente, junto aos Secretários Municipais/Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes horas/dia de folga correspondente ao dia trabalhado.

Art. 5.º A Secretaria Municipal de Finanças e Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos:

I - os Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes, bem como das Autarquias e Fundações da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

II - os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal, radicadas no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com antecedência de, no mínimo, 07 (sete) dias antes das datas dos Pontos Facultativos Municipais, assim como a todas as Entidades de Classes da Indústria, do Comércio e de Prestação de Serviços com sede no Município.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de abril de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

costume.

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

SECRETARIA MUNICIPAL
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Instrução Normativa n.º 001/2020, que estabelece orientações sobre o atendimento ao público pela Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON MUNICIPAL, do Município de Juína-MT, durante o período de vigência das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, segundo as disposições do Decreto Municipal n.º 419, de 11 de abril de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9.º, do Decreto Municipal n.º 419, de 11 de abril de 2020, que Consolida, estabelece e fixa critérios para aplicação de medidas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e às atividades públicas e privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus - COVID-19; e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que o art. 196, da Constituição Federal, que reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espín) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 06 de março 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA GUARDA DE ÔNIBUS E RAMPA DE LAVAGEM PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde sagrou-se vencedor o Licitante J M S CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 32.238.535/0001-91 com valor total de R\$ 619.840,31.

Matupá – MT, 15 de abril de 2020.
CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DA CONCORRENCIA PUBLICA 005/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedor: Sr. Moacyr Mandadori, nos itens 12 e 13; Celio Aparecido da Mota, no item 14; Agnaldo Jose da Silva, nos itens 15 e 16. Juína-MT, 15 de abril de 2020. Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2020 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, MEIO FIO E FABRICAÇÃO DE TUBOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Sagrou-se vencedora a empresa CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 08.887.033/0001-07), com o valor total de R\$ 1.987.500,00 (Um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 14 de abril de 2020
.EMERSON NUNES FREITAS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS N ° 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 505 de 08 de abril de 2019, faz saber aos interessados que houve alteração na data da sessão da TOMADA DE PREÇOS 002/2020, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE 18 FAIXAS ELEVADAS E 05 LOMBADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". A nova data da sessão pública será dia 24 de abril de 2020 às 08h00min na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo 14 de abril de 2020.
NATALIA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANDA, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Sagrou-se vencedora as empresas V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EPP (CNPJ 07.778.669/0001-58), com o valor total de R\$ 1.162.850,00 (hum milhão, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) e VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (CNPJ 08.890.052/0001-92), com o valor total de R\$ 422.205,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinco reais). Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 14 de abril de 2020.
EMERSON NUNES FREITAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 003/2020

Credenciamento de Mão de Obra especializada em Treinamento de Modalidades Esportivas e de Recreação, nº 001/2020. A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa HELIDA DOS SANTOS 01536180190 (CNPJ nº 33.191.747/0001-23), fora julgada APTA ao Edital de Chamada Pública nº 003/2020 para os serviços constantes nos itens 01 e 08 do Termo de Referência do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 14 de abril de 2020.
NATALIA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 003/2020

Credenciamento de Mão de Obra especializada
em Treinamento de Modalidades Esportivas e de Recreação n° 002/2020
A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa JOYCE PEREIRA RAMOS 02946725162 (CNPJ nº 36.411.175/0001-39), fora julgada APTA ao Edital de Chamada Pública n° 003/2020 para os serviços constantes nos itens 04 e 10 do Termo de Referência do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 14 de abril de 2020.
NATALIA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 003/2020

Credenciamento de Mão de Obra especializada em Treinamento de Modalidades Esportivas e de Recreação nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa TAUAN HANAUER AVILA EIRELI - ME (CNPJ nº 32.239.350/0001-00), fora julgada APTA ao Edital de Chamada Pública nº 003/2020 para o serviço constante no item 09 do Termo de Referência do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 14 de abril de 2020.
NATALIA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 003/2020

Credenciamento de Mão de Obra especializada em Treinamento de Modalidades Esportivas e de Recreação n° 004/2020
A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa WILLISNEY EGIDIO LOPES 05924394107 (CNPJ nº 30.400.173/0001-68), fora julgada APTA ao Edital de Chamada Pública nº 003/2020 para o serviço constante no Item 08 do Termo de Referência do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 14 de abril de 2020.
NATALIA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

MAPOL CONSTR
estabelecida na R
MT inscrita no CNF
co que requereu ju
Desenvolvimento S
a Renovação da L
Portal do Servidor
III. Não foi determin
ções Ambientais (6f

ALDEMAR MEAZZO torna público que o Conselho Municipal de Meio Ambiente de INSTALAÇÃO p dencial, o empreendi 258, Quadra 39, Lo amento Campo Ver nop/MT. Não foi det

A Associação das Floresta e Região 05.925.932/0001-06 teria de Estado do VAÇÃO DA LICENÇ de Recebimento de Contendo Resíduos dos e Comercializar Norte, 122/2B, Zona

DESINSETIZADOR
26.784.843/0001-10
SAMA/SORRISO/M
atividades de Imun
localizada na Rua
Município de Sorris
(TOP PROJETOS 3

PREFEIT

PREGÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO
CONHECIMENTO DO SEU
procedimento licitatório
tendo como objeto:
**EVENTUAL AQUISIÇÃO E
IMPLEMENTAÇÃO DO
PROJETO "LEITE PA-
R AGRICULTURA E ME-
REFERÊNCIA ELABOR-**
Realização: Por meio do
recebimento das propostas
09:00 horas do dia 05/01
início da sessão: Dia 06
Julgamento da referida LI-
ITEM. O Edital poderá ser
Departamento de Licitação
através do site www.blocompras.org.br.
I Comissão Permanente de
normal de expediente, d-
(66) 3545-4700 ou através
Miraldo Gomes c
Pregoeiro

AVIS
INE)

A Prefeitura Municipal de Jurúba do direito público Alegre, n.º 2.525, Cent Comissão Permanente interessar, que realizará COOPERATIVAS E FORNECIMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL PARTICIPANTES VULNERABILIDADE ALIMENTOS. O credenc 2020 à 02 DE MAIO INTERESSADOS, DE PRESENTE EDITAL apresentarem o occur horário de atendimento Municipal de Agricultor Licitação da Prefeitura c Alegre, n.º 2.525, Centr www.sorriso.mt.gov.br telefone (66) 3545-4700.

PREGĂ

O Município de Sorriso interessados, que realize: MT), DO DIA 30 DE ABR Municipal, localizado na – MT, a abertura do PRE "REGISTRO DE PREÇO DE FERRAMENTAS I MUNICIPAL, CONFOR TERMO DE REFERÊN SOLICITANTE(S). O J MENOR PREÇO POR IT Município de Sorriso, [normal de expediente o informações poderão s Licitação, na Prefeitura l 07:00 às 13:00 horas ou e

Miraldo Gomes c
Preqreio:

Casamento
Feijão
Churrasco
Aniversários
Almoço de pratos e colheres para festas

Ronaldo

CHURRASQUEIRO

Fone: (66) **99911-1302**
Sinop-MT

**O ESTADO DE
MATO GROSSO
TEM UM
NOVO JORNAL**

DIÁRIO DO ESTADO
(66) 3535 - 1000 www.diariodostatant.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRENCIA 005/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, TORNA PÚBLICO, que **onde se le**: sagrou-se vencedor: Sr. Moacyr Mandadori, nos itens 12 e 13; **leia-se**: Mario Nilo Bergamin Mandadori, no item 13 e Caroline Bergamin Mandadori Batista, no item 12. Juína-MT, 23 de abril de 2020. Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.





c) Intensificar a limpeza geral dos ambientes (utilizar solução de água sanitária);
d) Aumentar a frequência de higienização dos banheiros e dos equipamentos de uso coletivo;
e) Antes da abertura e após o fechamento esterilizar o ambiente com solução de água sanitária;
f) Manter na entrada um tapete umedecido com água sanitária;

I – É Proibido a troca de bíblia entre os fiéis ou a reutilização de folhetos em caso de missas;

II – Estar o local dotado de pia para lavagem de mãos dos fiéis, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento a pedal disponíveis;

III – Fornecer em local próximo à entrada, álcool gel a 70% para os fiéis. Após espalhar o produto em toda a superfície das mãos, deve-se friccionar por 20 segundos;

IV – fica proibido o contato físico, inclusive pegar nas mãos para oração do Pai Nosso ou abraços ao final das celebrações;

V – Limitar o acesso de fiéis, reduzindo o limite de ocupação em 50% da capacidade;

VI – Deverá ser disponibilizado copos descartáveis nos bebedouros;

VII – Orientar as pessoas a cobrir o nariz e a boca ao espirrar ou tossir, de preferência com o antebraço ou com lenço de papel;

VIII – Idosos, doentes crônicos descompensados, imunossuprimidos, imunodeprimidos, deverão preferencialmente evitar participar dos cultos ou missas;

IX – Utilização obrigatória de máscaras por todos, tanto líderes religiosos quanto os fiéis; XII – Manter no estabelecimento em local visível, informativos com dimensão retangular de no mínimo 48x60cm com orientações de prevenção a transmissão do Covid-19;

XIII – Manter, no mínimo, 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas, visando a circulação do ar no local;

XIV – A vigilância sanitária possui competência para alterar ou modificar as exigências ora elencadas, sempre com a finalidade de determinar medidas para contenção do COVID-19.

Art. 6º As medidas de prevenção e mitigação à propagação do Novo CORONAVÍRUS estabelecidas no presente regulamento, em nada obstam a frequente fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal com apoio das Polícias Militar e Civil.

Art. 7º Os estabelecimentos comerciais supracitados, bem como as entidades religiosas que retomarem suas atividades e não respeitarem com efetividade as observações impostas neste regulamento, estarão sujeitos as penalidades impostas no Decreto 024, de 02 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais providências do âmbito cível e criminal.

Art. 8º As demais atividades comerciais continuarão a seguir as determinações dos Decretos vigentes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Incisos V, VI e VIII do art. 2º e o §1º do art. 4º do Decreto nº. 022, de 27 de março de 2020 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 21 de Abril de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21/04/2020 A 20/05/2020.

Extrato do Contrato: nº 034/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: GF COMERCIAL EIRELI-ME

Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola para ser utilizado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo de Itaúba/MT.

Valor: R\$ 26.540,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Data de assinatura: 16/04/2020

Lucio Morelato
Fiscal de Contrato
Portaria 104/2020

Extrato do Contrato: nº 035/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: MICK & MICK LTDA

Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola para ser utilizado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo de Itaúba/MT.

Valor: R\$ 165.599,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais).

Data de assinatura: 16/04/2020

Lucio Morelato
Fiscal de Contrato

Portaria 105/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Presidente da CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE N.º 002/2020**, ao **MENOR PREÇO**, tendo por objeto o "Contratação de empresa especializada para executar obra de Construção de Portal na Estrada Parque Cachoeira da Fumaça no Município de Jaciara - MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **11 DE MAIO DE 2020**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 22 de março de 2020.

ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO
Presidente da CPL

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o "Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisições de Materiais para construção, pavimentação asfáltica e tapa buracos no município de Jaciara-MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **07 DE MAIO DE 2020 - 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 22 de abril de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 147/2014

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento, dos interessados, que retifica o Aviso de abertura publicado no Diário Oficial do TCE, Diário nº 1893, página 52,

Onde se lê "**MENOR PREÇO POR LOTE**";

Leia-se "**MENOR PREÇO POR ÍTEM**".

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL E MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **06 DE MAIO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 23 de Abril de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 005/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, **TORNA PÚBLICO**, que **onde se lê:** sagrou-se vencedor: Sr. Moacyr Mandadori, nos itens 12 e 13; **leia-se:** Mario Nilo Bergamin Mandadori, no item 13 e Caroline Bergamin Mandadori Batista, no item 12. Juína-MT, 23 de abril de 2020. Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9110-2020, **TORNA PÚBLICO**, que sagrou-se vencedora a empresa: LUIZ C. IORIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME, no valor total de R\$ 251.011,50 (duzentos e cinquenta e um mil, onze reais e cinquenta centavos).



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Concorrência Pública
Nr.: 5 / 2020 - PR

Fls. 03

P. M. JUINA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

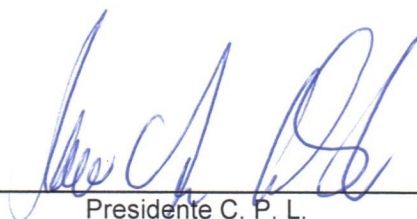
- a) Licitação Nr.: 5 / 2020
- b) Modalidade: Concorrência Pública
- c) Data da Homologação: 23/04/2020
- d) Data da Adjudicação: 23/04/2020
- e) Objeto da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO - AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR
BAIRRO MÓDULO 2.

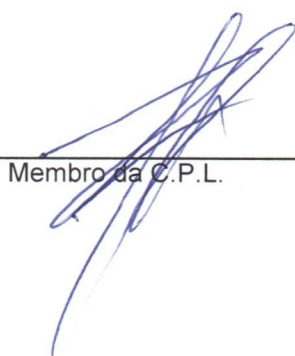
f) Fornecedores e Itens Vencedores:

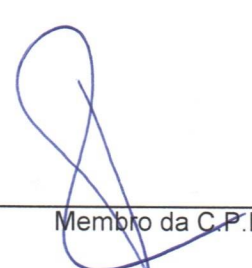
Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
12286 -	AGNALDO JOSE DA SILVA		16	R\$ 188.320,00
43719 -	CAROLINE BERGAMIN MANDADORI BATISTA		16	R\$ 64.758,00
29399 -	CELIO APARECIDO DA MOTA		16	R\$ 67.789,70
11634 -	MARIO NILO BERGAMIN MANDADORI		16	R\$ 65.704,00
Total de itens: 64				R\$ 386.571,70

JUINA-MT, quinta-feira, 23 de abril de 2020.


Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Juína/MT


Membro da C.P.L.


Membro da C.P.L.



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Concorrência Pública
Nr.: 5 / 2020 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: AGNALDO JOSE DA SILVA

CNPJ:

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
TERRENO - LOTE Nº H COM AREA 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	470829	R\$ 94.160,00

TERRENO - LOTE Nº I COM AREA 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	470830	R\$ 94.160,00
---	--------	---------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 188.320,00

Total do Vencedor: R\$ 188.320,00

Vencedor: CAROLINE BERGAMIN MANDADORI BATISTA

CNPJ:

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
TERRENO - LOTE Nº 02 COM AREA 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.996	470825	R\$ 64.758,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 64.758,00

Total do Vencedor: R\$ 64.758,00

Vencedor: CELIO APARECIDO DA MOTA

CNPJ:

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
TERRENO - LOTE Nº 13 COM AREA 204,06 M², QUADRA Nº 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR II; MATRICULA 14.002	470824	R\$ 67.789,70

Total do Vencedor no Lote: R\$ 67.789,70

Total do Vencedor: R\$ 67.789,70

Vencedor: MARIO NILO BERGAMIN MANDADORI

CNPJ:

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
TERRENO - LOTE Nº 03 COM AREA 217,56 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.967	470826	R\$ 65.704,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 65.704,00

Total do Vencedor: R\$ 65.704,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Concorrência Pública
Nr.: 5 / 2020

P. M. JUINA
Fls. 119
PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 5 / 2020
- b) Modalidade: Concorrência Pública
- c) Data da Homologação: 23/04/2020
- d) Objeto da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO - ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
12286 -	AGNALDO JOSE DA SILVA		2	R\$ 188.320,00
43719 -	CAROLINE BERGAMIN MANDADORI BATISTA		1	R\$ 64.758,00
29399 -	CELIO APARECIDO DA MOTA		1	R\$ 67.789,70
11634 -	MARIO NILO BERGAMIN MANDADORI		1	R\$ 65.704,00
			5	R\$ 386.571,70

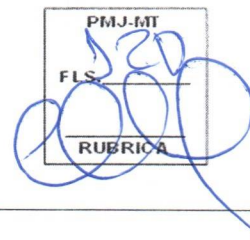
JUINA-MT, quinta-feira, 23 de abril de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º 010/2020.

que fazem o Município de Juína e **CELIO APARECIDO DA MOTA**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **CELIO APARECIDO DA MOTA**, brasileiro, portador do CPF. 453.461.941-34 e RG. 04762568 SSP/MT, residente na Rua Quinta do Sol, 123 N – Bairro Modulo 05 – CEP. 78.320-000 em Juína-Mato Grosso, doravante, simplesmente denominado, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais n.º 1.773/2017, n.º 1887/2019, do Edital da **Concorrência n.º 005/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Código	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
14	470824	LOTE N° 13 COM 204,06 M², QUADRA N° 02 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR II; MATRICULA 14.002	14.002	204,06	61.627,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

O **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, neste ato, declaram que receberá/m, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

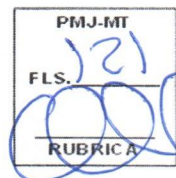
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



preço certo e ajustado de **R\$ 61.627,00 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte sete reais)**, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 005/2020, de 15/04/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PARCELAMENTO

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR confessa(m) em favor do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR a dívida acima correspondente ao valor do parcelamento, que será paga com uma entrada no valor de **R\$ 61.627,00 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte sete reais)**, com acréscimo de 10% (dez por cento) do valor ofertado, conforme edital, perfazendo o valor total de **R\$ 67.789,70 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, correspondente ao valor do parcelamento, que será paga da seguinte forma:

Com uma **entrada 20%** (vinte por cento) na assinatura do contrato, no valor de **R\$ 13.557,94 (Treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** deduzindo o valor de caução de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, ficam o valor de **R\$ 10.557,94 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** e 6 (Seis) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 5.423,18 (Cinco mil quatrocentos e vinte três reais e dezoito centavos)** e mais 4 (quatro) parcelas de **R\$ 5.423,17 (Cinco mil quatrocentos e vinte três reais e dezessete centavos)** demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUINTA DO INADIMPLEMENTO

Havendo atraso no pagamento de 1 (uma) ou 2 (duas) prestações, o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será(ão), desde logo, constituído/s em mora, e incidirá sobre o valor das prestações multa de 2% (dois pontos percentuais), juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

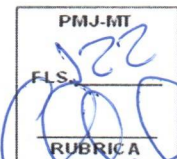
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO

6.1. O vencimento de 3 (três) prestações, sucessivas ou intercaladas, sem o devido pagamento, acarretará a rescisão do presente Contrato Administrativo de pleno direito, sendo o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES constituído/s desde logo em mora, com a antecipação de todas as parcelas, com a incidência de multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor contratual, juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*, ficando passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciais, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, sendo concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda ao primeiro interessado, observado o valor da prévia avaliação.

6.2. Dos valores eventualmente pagos pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor contratual como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato. O saldo, caso verificado, será devidamente restituído com a dedução da multa contratual, os juros e a correção monetária, eventualmente, incidentes sobre a/s prestação(ões) em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES não poderá(ão) transferir o parcelamento objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

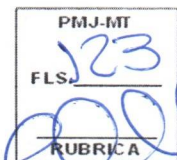
O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da **QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS** (prestações) do presente Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA

DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

9.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

9.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

9.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado a partir de 23/04/2020 deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

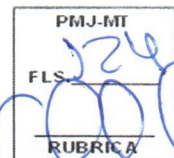
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º005/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º005/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º 005/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores das Leis Municipal n.º1.773/2017, nº 1887/2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO PROCESSO LICITATÓRIO



Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

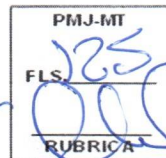
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º 005/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

18.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 23 de ABRIL de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

Wellton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

CELIO APARECIDO DA MOTA
CPF. 453.461.941-34
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

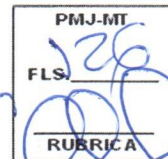
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º 011/2020.

Que fazem o Município de Juína e **MARIO NILO BERGAMIN MANDADORI**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **MARIO NILO BERGAMIN MANDADORI**, brasileiro, portador do CPF. 001.383.171-27 e RG. 13745468 SEJUSP/MT, residente na Rua Delmina Demarco Bergamin, 10N – Bairro Beija Flor I – CEP. 78.320-000 em Juína-Mato Grosso, doravante, simplesmente denominado, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais n.º 1.773/2017, n.º 1887-2019, do Edital da **Concorrência n.º 005/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Código	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
13	470826	LOTE Nº 03 COM 217,56 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.967	13.967	217,56	65.704,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

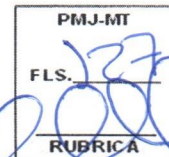
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, neste ato, declaram que receberá/rão, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 65.704,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quatro reais)**, deduzindo o valor de caução no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 005/2020, de 15/04/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR.

CLÁUSULA QUARTA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO COMPRADOR a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciais, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

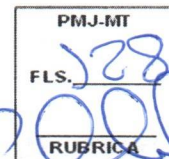
5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º005/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

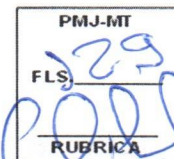
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º 005/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º 005/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das Leis Municipal n.º 1.773/2017, n.º 1887-2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º 005/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

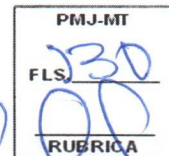
As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 23 de ABRIL de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

MARIO NILO BERGAMIN MANDADORI
CPF. 001.383.171-27
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE
COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º 012/2020.
Que fazem o Município de Juína e **CAROLINE BERGAMIN MANDADORI**
BATISTA

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **CAROLINE BERGAMIN MANDADORI BATISTA**, brasileira, portadora do CPF. 989.180.281-72 e RG. 12280801 SESP/MT, residente na Av. Mato Grosso, 784 N – Bairro Centro – CEP. 78.320-000 em Juína-Mato Grosso, doravante simplesmente denominado, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais n.º 1.773/2017, n.º 1887/2019, do Edital da **Concorrência n.º 005/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Código	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
12	470825	LOTE Nº 02 COM 214,43 M², QUADRA Nº 03 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIJA-FLOR I; MATRICULA 13.996	13.966	214,43	64.758,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

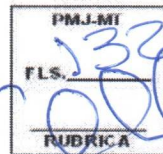
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Caroline Bergamin Mandadori Batista



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, neste ato, declaram que receberá/rão, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 64.758,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**, deduzindo o valor de caução no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 005/2020, de 15/04/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento é realizado na data da assinatura deste Contrato Administrativo, mediante a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente quitado, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO COMPRADOR.

CLÁUSULA QUARTA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO COMPRADOR o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO COMPRADOR a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

5.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Concluído



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

5.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA SEXTA
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA OITAVA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º005/2020 que o originou.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Carla R.B.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º005/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º005/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das Leis Municipal n.º1.773/2017, n.º 1887-2019 sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º005/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

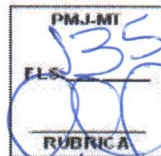
Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Carla B. B.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

14.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 23 de ABRIL de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

CAROLINE BERGAMIN MANDADORI
BATISTA
CPF. 989.180.281-72
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

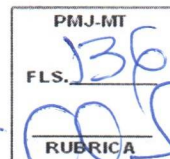
Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º013/2020.

que fazem o Município de Juína e **AGNALDO JOSE DA SILVA**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **AGNALDO JOSE DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF. 005.198.601-95 e RG. 1544643-3 SSP/MT, residente na Av. Mato Grosso, 1584 W – Bairro Eixo Comercial III – CEP. 78.320-000 em Juína-Mato Grosso, doravante simplesmente denominado, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais n.º 1.773/2017, n.º 1887/2019, do Edital da **Concorrência n.º 005/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Código	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
16	470830	LOTE Nº I COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	22.091	285,00	85.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

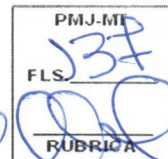
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, neste ato, declaram que receberá/m, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 005/2020, de 15/04/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PARCELAMENTO

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR confessa(m) em favor do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR a dívida acima correspondente ao valor do parcelamento, que será paga com uma entrada no valor de **R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**, com acréscimo de 10% (dez por cento) do valor ofertado, conforme edital, perfazendo o valor total de **R\$ 94.160,00 (noventa e quatro mil, cento e sessenta reais)**, correspondente ao valor do parcelamento, que será paga da seguinte forma:

Com uma **entrada 20%** (vinte por cento) na assinatura do contrato, no valor de **R\$ 18.832,00 (Dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais)** deduzindo o valor de caução de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, ficam para a entrada **R\$ 15.832,00 (Quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais)** e mais 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 7.532,80 (Sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

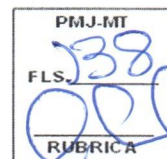
O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUINTA
DO INADIMPLEMENTO

Havendo atraso no pagamento de 1 (uma) ou 2 (duas) prestações, o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será(ão), desde logo, constituído/s em mora, e incidirá sobre o valor das prestações multa de 2% (dois pontos percentuais), juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, *pro rata die*.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO

6.1. O vencimento de 3 (três) prestações, sucessivas ou intercaladas, sem o devido pagamento, acarretará a rescisão do presente Contrato Administrativo de pleno direito, sendo o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES constituído/s desde logo em mora, com a antecipação de todas as parcelas, com a incidência de multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor contratual, juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*, ficando passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciais, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, sendo concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda ao primeiro interessado, observado o valor da prévia avaliação.

6.2. Dos valores eventualmente pagos pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor contratual como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato. O saldo, caso verificado, será devidamente restituído com a dedução da multa contratual, os juros e a correção monetária, eventualmente, incidentes sobre a/s prestação(ões) em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES não poderá(ão) transferir o parcelamento objeto deste contrato.

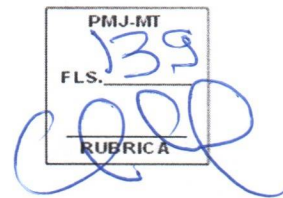
CLÁUSULA OITAVA

DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da **QUITACÃO DE TODAS AS PARCELAS** (prestações) do presente Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

9.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

9.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

9.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

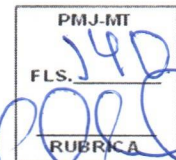
Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado a partir de 23/04/2020, deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º 005/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º 005/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º 005/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das Leis Municipal n.º 1.773/2017, n.º 1887/2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

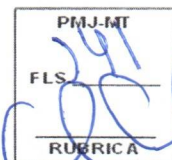
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º005/2020, realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

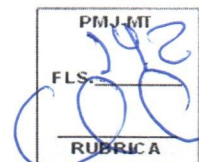
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

18.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem



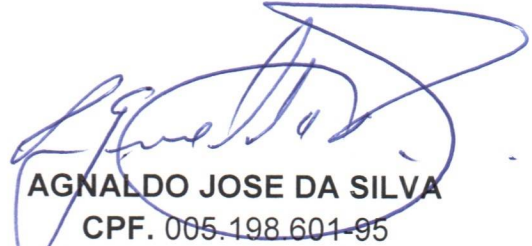
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



como da legislação civil vigente.

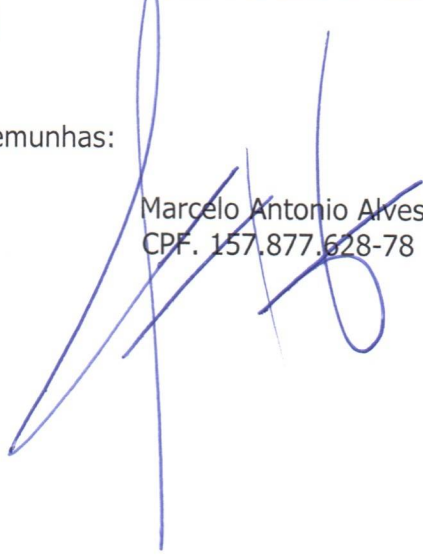
Juína-MT, 23 de ABRIL de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR


AGNALDO JOSE DA SILVA
CPF. 005.198.601-95
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

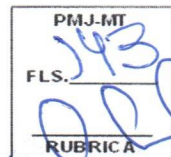

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO N.º014/2020.

que fazem o Município de Juína e **AGNALDO JOSE DA SILVA**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR**, promete vender, como de fato prometido tem, o imóvel caracterizado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **AGNALDO JOSE DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF. 005.198.601-95 e RG. 1544643-3 SSP/MT, residente na Av. Mato Grosso, 1584 W – Bairro Eixo Comercial III – CEP. 78.320-000 em Juína-Mato Grosso, doravante simplesmente denominado, **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, pelo que celebram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais n.º 1.773/2017, n.º 1887/2019, do Edital da **Concorrência n.º 005/2020**, e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a promessa de venda do seguinte imóvel abaixo caracterizado:

Item	Código	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	MATRICULA	AREA/ M²	Valor Total - R\$
15	470829	LOTE N° H COM 285,00 M², ÁREA VERDE 44 - MÓDULO 02; MATRICULA 22.091	22.091	285,00	85.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA POSSE E DO PREÇO

O **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, neste ato, declaram que receberá/m, a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo

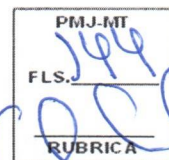
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



preço certo e ajustado de **R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública 005/2020, de 15 de abril de 2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PARCELAMENTO

O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR confessa(m) em favor do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR a dívida acima correspondente ao valor do parcelamento, que será paga com uma entrada no valor de **R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**, com acréscimo de 10% (dez por cento) do valor ofertado, conforme edital, perfazendo o valor total de **R\$ 94.160,00 (noventa e quatro mil, cento e sessenta reais)**, correspondente ao valor do parcelamento, que será paga da seguinte forma:

Com uma **entrada 20%** (vinte por cento) na assinatura do contrato, no valor de **R\$ 18.832,00 (Dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais)** deduzindo o valor de caução de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, ficam para a entrada **R\$ 15.832,00 (Quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais)** e mais 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 7.532,80 (Sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA
DA DATA E FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais será realizado até a data de seu vencimento, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES.

CLÁUSULA QUINTA
DO INADIMPLEMENTO

Havendo atraso no pagamento de 1 (uma) ou 2 (duas) prestações, o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será(ão), desde logo, constituído/s em mora, e incidirá sobre o valor das prestações multa de 2% (dois pontos percentuais), juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLEMENTO

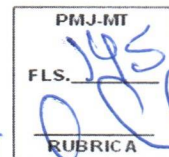
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1. O vencimento de 3 (três) prestações, sucessivas ou intercaladas, sem o devido pagamento, acarretará a rescisão do presente Contrato Administrativo de pleno direito, sendo o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES constituído/s desde logo em mora, com a antecipação de todas as parcelas, com a incidência de multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor contratual, juros de 1% (um ponto percentual), por mês ou fração, e correção monetária aplicada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI, *pro rata die*, ficando passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, sendo concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda ao primeiro interessado, observado o valor da prévia avaliação.

6.2. Dos valores eventualmente pagos pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor contratual como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato. O saldo, caso verificado, será devidamente restituído com a dedução da multa contratual, os juros e a correção monetária, eventualmente, incidentes sobre a/s prestação(ões) em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES não poderá(ão) transferir o parcelamento objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO

O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR obriga-se, por si e seus sucessores, a emitir em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o Título Definitivo do imóvel (ou outorgar em nome do/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES a competente Escritura Pública do imóvel), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da **QUITAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS** (prestações) do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DO REGISTRO DO TÍTULO DEFINITIVO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

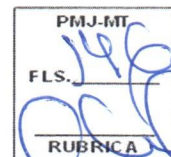
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES comprometem-se, por si e seus sucessores, a providenciar o registro do Título Definitivo (ou da Escritura Pública) junto aos órgãos imobiliários competentes no prazo de 90 (noventa), a contar da sua emissão (ou outorga), sob pena de rescisão contratual, passível de reintegração de posse imediata, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a incidência das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado num *quantum* de 20% (vinte pontos percentuais) sobre o valor da causa, em que será concedido ao/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES o prazo de 30 (trinta) dias para reter as benfeitorias, sem direito a indenizações, findo o prazo o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR fica automaticamente autorizado a limpar o imóvel e proceder nova venda do mesmo, observado o valor da prévia avaliação.

9.2. No caso de rescisão contratual, será retido a importância de 30% (trinta pontos percentuais) do valor pago como custeio de eventuais despesas e prejuízos causadas pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES que deram causa a rescisão do presente contrato.

9.3. Caso verificado saldo, após aplicado o disposto no subitem 5.2., do presente Contrato Administrativo, o mesmo será devidamente restituído com a dedução das respectivas taxas judiciárias, custas processuais e honorários de advogado, eventualmente, devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel alienado a partir de 23/04/2020, deverão ser pagos, nas épocas próprias, pelo/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES, reservando-se o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação, sob pena de rescisão contratual.

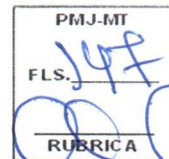
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA OUTORGA DE PROCURAÇÃO

O/S COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES entre si, constituem-se procuradores, até o pagamento integral do saldo devedor, com poderes irrevogáveis para foro em geral e os especiais para requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, receber citações, notificações, intimações, inclusive de penhora, leilão ou praça, embargar, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Na forma das disposições estabelecidas na legislação vigente, o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR designará servidor, por meio de Portaria do Executivo, específica para tal fim, para a fiscalização deste Contrato Administrativo, tendo poderes, entre outros, para notificar o/s COMPROMISSÁRIO/S COMPRADOR/ES sobre eventual descumprimento dos compromissos assumidos pelo presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Concorrência n.º005/2020 que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, prevalecem às disposições editalícias da Concorrência n.º005/2020 sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Concorrência n.º 005/2020 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das Leis Municipal n.º1.773/2017, n.º 1887/2019, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO PROCESSO LICITATÓRIO

Este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano foi objeto de Processo de Licitação da Concorrência n.º005/2020,

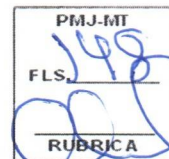
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



realizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR poderá revogar o presente Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

18.2. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 23 de ABRIL de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal
COMPROMISSÁRIO VENDEDOR

AGNALDO JOSE DA SILVA
CPF. 005.198.601-95
COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

Testemunhas:

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 N° 1901

Divulgação terça-feira, 5 de maio de 2020

Publicação quarta-feira, 6 de maio de 2020

– Página 76

P. M. JUINA
Fls. 149



SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SPE LTDA, CNPJ: 24.250.332/0001-92, ao valor de R\$ 1.012.900,00 (Hum milhão, doze mil e novecentos reais), com vigência de 24 (Vinte e quatro) meses, nos termos do Art. 25, incisos I e II, parágrafo 1º, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 04/05/2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 007/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 007/2020
Data Emissão do Contrato: 06/04/2020
Processo: Concorrência n.º 003/2020
Contratado: FLAVIO DOMINGUES

Valor: R\$ 350.708,45 (Trezentos e cinquenta mil, setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – ÁREAS REMANESCENTES DAS CHÁCARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 008/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 008/2020
Data Emissão do Contrato: 22/04/2020
Processo: Concorrência pública n.º 001/2020
Contratado: ANTONIO RODRIGUES DOURADO FILHO

reais)

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO - ÁREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1º FASE E PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO COMERCIAL, CENTRO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 009/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 009/2020
Data Emissão do Contrato: 22/04/2020
Processo: Concorrência pública n.º 001/2020
Contratado: ANTONIO RODRIGUES DOURADO FILHO

reais)

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO - ÁREA COMUNITARIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1º FASE E PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO COMERCIAL, CENTRO

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 010/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 010/2020
Data Emissão do Contrato: 23/04/2020
Processo: Concorrência pública n.º 005/2020
Contratado: CELIO APARECIDO DA MOTA

Valor: R\$ 67.789,70 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 011/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 011/2020
Data Emissão do Contrato: 23/04/2020
Processo: Concorrência pública n.º 005/2020
Contratado: MARIO NILO BERGAMIN MANDADORI

Valor: R\$ 65.704,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e quatro reais)

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 012/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 012/2020
Data Emissão do Contrato: 23/04/2020
Processo: Concorrência pública n.º 005/2020
Contratado: CAROLINE BERGAMIN MANDADORI BATISTA

Valor: R\$ 64.758,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 013/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°: 013/2020
Data Emissão do Contrato: 23/04/2020
Processo: Concorrência pública n.º 005/2020
Contratado: AGNALDO JOSE DA SILVA

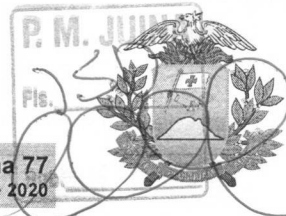
Valor: R\$ 94.160,00 (noventa e quatro mil, cento e sessenta reais)

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
LOCALIZAÇÃO – ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 014/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 014/2020

Data Emissão do Contrato: 23/04/2020

Processo: Concorrência pública n.º 005/2020

Contratado: AGNALDO JOSE DA SILVA

Valor: R\$ 94.160,00 (noventa e quatro mil, cento e sessenta reais)

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo CONCORRENCIA PUBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

LOCALIZAÇÃO – AREA REMANESCENTE DA AREA DE ESPORTE, BAIRRO RESIDENCIAL BEIJA FLOR E BAIRRO MÓDULO 2

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 430, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Regularização Fundiária – REURB, referente à área urbana do patrimônio municipal que menciona, localizada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, denominado LOTEAMENTO PRIMAVERA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 13.465/2017, da Lei Municipal n.º 1.823/2018, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, com as modificações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 9.597/2018, e do Decreto Municipal n.º 348/2019; e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária - REURB em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para instaurar o procedimento administrativo da REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, conforme disposto no art. 14, inciso I, e arts. 28 e 30, ambos da citada Lei;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10, da Lei Federal n.º 13.465/2017, especialmente, a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a existência de interesse público para regularização fundiária em áreas públicas do patrimônio municipal, tanto de núcleos urbanos quanto de área ou imóvel isolado desde que com ocupações consolidadas, ambas as situações plenamente contempladas pela Lei Federal n.º 13.465/2017 e pela Lei Municipal n.º 1.823/2018;

CONSIDERANDO que o compete ao Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento, identificar os núcleos urbanos informais em áreas públicas municipais a serem regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;

CONSIDERANDO o Requerimento do Responsável pelo Departamento de Controle Urbano, devidamente, instruído com os documentos relacionados nos incisos, do art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 348/2019, que regulamenta o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB de iniciativa da Administração Pública Municipal sobre áreas de propriedade do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, identificando que a área denominada “Reserva Técnica com 25.167,50 m², Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína 1ª Fase”, de propriedade do Município de Juína-MT, com ÁREA TOTAL de 25.167,50 m², composta por 10 (dez) Lotes, a serem regularizados, constante da Matrícula Imobiliária n.º 4.237, do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Documentos, encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (art. 9.º, § 2.º, da Lei Federal n.º 13.465/2017), com a denominação de LOTEAMENTO PRIMAVERA;

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos §§ 2.º e 5.º, do art. 11, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

CONSIDERANDO que o denominado LOTEAMENTO PRIMAVERA, a ser regularizado, situa-se em Zona Urbana predominantemente residencial, não impedindo a regularização haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, § 2.º, da Lei Federal n.º 13.465/2017); portanto, trata-se de NÚCLEO URBANO INFORMAL passíveis de regularização fundiária, nos termos da legislação vigente; e,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instauração do competente Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, para fins da pretendida regularização fundiária das áreas públicas citadas;

DECRETA:

Art. 1.º Fica nos termos do art. 32, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e do art. 5.º, do Decreto Municipal n.º 348/2019, e na Decisão do Prefeito Municipal, datada de 30/04/2020, INSTAURADO o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, da área denominada “Reserva Técnica com 25.167,50 m², Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína 1ª Fase”, de propriedade do Município de Juína-MT, com ÁREA TOTAL de 25.167,50 m², composta por 10 (dez) Lotes, a serem regularizados, constante da Matrícula Imobiliária n.º 4.237, do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Documentos, com a denominação de LOTEAMENTO PRIMAVERA.

Art. 2.º A servidora pública municipal, JÉSSICA DOS SANTOS BENITES, Matrícula 8835, devidamente, inscrita no CRESS-MT, sob o n.º 5589, ficará

responsável pela realização do Estudo Social, para fins da classificação ou enquadramento da REURB.

Art. 3.º Fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o Poder Executivo Municipal classificar ou enquadrar a modalidade da REURB, instaurada pelo presente Decreto, pena de arquivamento do Procedimento.

Art. 4.º A aprovação do Projeto de Regularização Fundiária, com a declaração do/s ocupante/s de cada unidade imobiliária do núcleo urbano ou de área ou imóvel isolado, é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de autorizar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 5.º DETERMINO, por fim, a remessa do presente Decreto e do Requerimento, com os documentos que o instruem, a Condutora dos Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária - REURB, já designada pela Portaria n.º 9.544/2020, para fins de atuação e registro do procedimento, e demais atos posteriores e necessários para o processamento da Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de maio de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: JOSE FADIR FACCIO EIRELI

RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TRATOR CORTADOR (ROÇADEIRA) HUSQVARNA GIRO ZERO Z248F SERIE FR 691VF68055 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA MUNICÍPIO DE JUINA ESTADO DE MATO GROSSO

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 2148 –

08.190.15.452.0028.2835.3390300000000 – MANUT.VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP. SERVICOS URBANOS

FONTE: 0100000000– Recursos Ordinários

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.296,00 (seis mil duzentos e

noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 04/05/2020 a 04/06/2020

DATA DO RECONHECIMENTO: 04/05/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/05/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação n° 007/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado (a): Associação Pestalozzi de Juína

Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO

PESTALOZZI DE JUINA- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA OFERTA DA EDUCAÇÃO BASICA E SERVIÇO DE SAÚDE NO DOMICÍLIO PARA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA.

Período: 29 de abril de 2020 à 29 de abril de 2021.

Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 2528-

03.100.10.301.0013.1307.335041000000 – TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO

• 2515-02.110.12.361.0032.1203.3350410000 – TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO

• 2572-06.180.08.244.0006.2604.335041000000 – TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO

Valor Total: R\$ 306.364,80 (trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Data do Reconhecimento: 29/04/2020, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 29/04/2020, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LEGISLAÇÃO